AGRO LUNA
Casa Agropecuária
CUIDADO QUE CULTIVA, CARINHO QUE COMPLETA

JORNAL
# O Regional
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3735 | Nova Esperança, Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 | COLORADO Nº 2822

Cavalo Amigo
44 9.9861-6658
EQUOTERAPIA
E EQUITAÇÃO

MEC E INEP DIVULGAM RESULTADOS DO ALFABETIZA BRASIL 2023

# Santa Inês alcançou o 1º Lugar do índice de alfabetização 2023 na região da Amusep, com 96,8 pontos







Em Sessão Solene na Câmara de Santa Inês, os professores receberam o Certificado de Honra ao Mérito reconhecendo o belo trabalho prestado à comunidade

O MEC- Ministério da Educação, estabeleceu uma meta de 80% de alfabetização na idade certa em todo o Brasil até 2030. No Paraná, 148 municípios já alcançaram este patamar em 2023.

O levantamento também mostra que 376 cidades do Estado estão com índice igual ou superior à média nacional, que é de 56%. Essa pontuação coloca Santa Inês em 1º lugar entre os municípios na região da AMUSEP, alcançando a 5ª posição entre as 399 cidades paranaenses. "Para Santa Inês atingir esta marca é a confirmação de passos dados na direção correta.

A educação municipal pode comemorar, pois atingiu um degrau tão alto em que aluno e professor entregam resultados sólidos, por isso a administração municipal incentiva e prioriza os investimentos em educação" destaca o Prefeito Bruno Luvisotto. **Pág.3**

# Com a presença de Gusttavo Lima e quase 10 mil pagantes ACP vence o Grêmio



Gusttavo Lima que detém cotas da SAF (Sociedade Anônima de Futebol) do vermelhinho conforme anunciado veio prestigiar seu time, esteve na beira do gramado cumprimentando jogadores do ACP e do Grêmio de Maringá e na sequência ficou no camarote e de lá recebeu um microfone e deu uma palhinha cantando no intervalo da partida. **Pág.3**






Idealizado pelo Governo do Estado e desenvolvido pela Secretaria da Educação (Seed-PR), o programa Ganhando o Mundo viabiliza intaercâmbios internacionais a estudantes matriculados em escolas públicas estaduais do Paraná. Os alunos estudam em países que oferecem curso equivalente ao Ensino Médio no Brasil.

## Ana Luisa de Floraí alcança o 1º Lugar por Maringá para o programa 'Ganhando o Mundo'

Natural de Floraí, Ana Luisa Peres Mantovani que está no primeiro ano do ensino médio, ficou em primeiro lugar pelo CAP-UEM de Maringá, uma satisfação pessoal conquistada e também muito comemorada por seus pais Maria da Conceição Peres Mantovani e Ademir Mantovani.

A combinação de objetivos entre apoio familiar, ambiente e incentivo educacional de qualidade, e, principalmente dedicação própria, permitiu que Ana Luisa alcançasse tamanha conquista, tão concorrida que é.

A Escola Estadual Honório Fagan de Floraí, familiares e amigos parabenizam-na por sempre acreditar em sua capacidade e 'apostam as fichas' em um brilhante futuro a ser construído.

Entre os municípios com maior participação, Curitiba lidera o ranking com 727 inscrições. As cidades da Região Metropolitana Sul (Agudos do Sul, Araucária, Balsa Nova, Campo do Tenente, Campo Largo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Lapa, Mandirituba, Piên, Quitandinha, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul) reúnem 490 alunos inscritos. No Interior, já são 384 inscritos em Cascavel, 307 em Maringá e 296 em Londrina.

"A ampla participação dos alunos no processo seletivo demonstra o alcance e a importância do Ganhando o Mundo. É a prova de que os alunos do Paraná estão cada vez mais dispostos e interessados em abraçar esta oportunidade que, certamente, fará toda a diferença em suas trajetórias pessoais e profissionais", afirma o secretário da Educação, Roni Miranda.

Ana Lívia Zanineli de Ourizona brilha no handebol

## Convocada para Seleção Paranaense Cadete no Campeonato Brasileiro 2024



O Handebol de Ourizona mais uma vez se orgulha, atleta Ana Lívia Zanineli cria da cidade foi convocada para representar a Seleção Paranaense Cadete para disputa do Campeonato Brasileiro 2024 que acontece Em Campo Grande - MS a central vem se destacando e hoje atua pelo time de Maringá.




## PT lança Cleiton Alburquerque pré-candidato à Prefeito de Santa Inês

Recentemente Cleiton Albuquerque colocou-se à disposição da comunidade de Santa Inês confirmando sua pré-candidatura ao Paço Municipal. Filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT), Cleiton apresenta aos santanesenses uma proposta de trabalho em conjunto com o Governo Federal.

"Reunimo-nos aqui na aqui na cidade, com o Deputado Estadual Arilson Chiorato, que é o atual Presidente Estadual do (PT), numa conversa sincera e produtiva, alinhada a objetivos comuns, com certeza com o apoio do Governo Federal, traremos para a nossa cidade, avanços que acreditamos contribuir para o desenvolvimento que Santa Inês tanto merece" enfatiza Cleiton em sua fala.

Por fim após esta reunião, Cleiton destaca que pretende entrar nesta caminhada como pré-candidato à prefeitura de Santa Inês, decidido pelo espírito de liderança como vereador. "Hoje, eu tenho uma nova missão como cidadão desta querida cidade: cuidar do município



de Santa Inês e das pessoas como sempre fiz na condição de ex-vereador".

Cleiton Albuquerque presidiu a Câmara Municipal, por duas vezes, nos seus dois mandatos, filho do saudoso Jorge Manoel de Oliveira, que também ocupou a cadeira de vereador frente a presidência da casa de Leis naquele período. Além do pai, Cleiton também se espelha nos familiares Paulo Manoel de Oliveira (Tio) que fora vereador e seu primo, o ex-prefeito por dois mandatos Clodoaldo Alves de Oliveira. Fonte: Assessoria

15 Anos de Sanches Advocacia
UMA JORNADA DE CONQUISTAS E DEDICAÇÃO
*Neste aniversário de 15 anos, renovamos nosso compromisso de seguir advogando com integridade, excelência e compaixão.*
15 Anos
Agradecemos a todos os nossos clientes, colaboradores e parceiros que estiveram conosco nessa jornada. Que venham muitos mais anos de sucessos compartilhados e conquistas significativas!
Sanches ADVOCACIA

**Veja na pág. 4**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA**
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

**DECRETO Nº 101/2024, de 20 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 354.897,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$354.897,00
05494.00494.12.02.06.20bloco de custeio das açoes da saude - emenda federal 354.897,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$354.897,00
05494.00494.12.02.06.20bloco de custeio das açoes da saude - emenda federal 354.897,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2024.**

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

---

# ATALAIA
## PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS.**

**DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.**

A CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 12 de julho de 2024, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 20/06/2024 até às 08h00hrs do dia 12/07/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 12/07/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 12/07/2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: www.bllcompras.org.br**
- **FORMA DE DISPUTA: ABERTO.**
- **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**OBJETO**: A presente concorrência tem por objeto a contratação de empresa para realização de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** em diversos trechos de ruas do Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 947522/2023 – OPERAÇÃO 1089215-88 - Programa Mobilidade Urbana - adequação de vias-recape, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memoriais e projetos (pasta técnica).

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.
Não poderão participar empresas em consórcio.

***AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS***

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 18 de junho de 2024.

*CARLOS EDUARDO L MARIANI*
*Prefeito Municipal*

*MARCO AURÉLIO PEREIRA*
*Pregoeiro Oficial*

---

# ATALAIA
## PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**
**LEI 14.133/2021**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS.**

**DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.** O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 08 de julho de 2024, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 24/06/2024 às 08h00hrs do dia 05/07/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 08/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 08/07/2024.**
**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**LOCAL: www.bllcompras.org.br. FORMA DE DISPUTA: Aberto.**
**OBJETO**: Contratação de empresa para Aquisição de cadeiras plásticas com assentos e encostos, fabricada em processo através de injeção em polipropileno copolímero, rebatível/retrátil, sem apoio de braço, com altas resistência e durabilidade, proteção antichamas, instalação da base da cadeira diretamente no piso atendendo a NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, NBR 15925/11 - móveis assentos plásticos para eventos esportivos e furos para drenagem no ginásio de esportes municipal conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. **VALOR:** R$ 229.090,00. Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento. Não poderão participar empresas em consórcio. AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS. O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 20 de junho de 2024.

*CARLOS EDUARDO L MARIANI*
*Prefeito Municipal*

*CARLOS HENRIQUE FERNANDES*
*Pregoeiro Oficial*

---

# ATALAIA
## PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024**

**CONTRATANTE:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**OBJETO**
A presente licitação tem por objetivo a aquisição de móveis planejados para escritório sob medida para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a serem montados no setor de nota do produtor rural, incluindo balcão de atendimento, armário misto, mesa em l, mesa para computador e impressora, mesa de recepção em L, conforme detalhes e medidas fornecidas no processo.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único (Preço Global).

**PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:**
**Início: 20/06/2024 às 08:00 horas.**
**Fim: 24/06/2024 às 17:00 horas.**
**Abertura: 25/06/2024 às 09:00 horas.**
**JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**
licitacao@atalaia.pr.gov.br

**DOCUMENTAÇÃO:**
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 19 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO XAVIER MARIANI
Prefeito Municipal

---

**SINDICATO RURAL DE PARANACITY**

**CGC – 75.456.400/0001-05**

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973 – FONE: (044) 34631328 – CEP: 87660-000 – PARANACITY – PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital de convocação, faço saber que ao dele tomarem conhecimento, que será realizada no dia 26 de Junho de 2024, às 19:00 horas na sede do SINDICATO RURAL DE PARANACITY, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 973, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, cuja ordem do dia será a seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
b) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial do ano de 2023;
c) Assuntos Gerais;

NOTA: Não comparecendo número legal de associado na hora acima, a Assembleia será realizada 1 (uma) hora após com qualquer número de associados.

PARANACITY/PR, 18 DE JUNHO DE 2024.

ARNALDO CORTEZ
PRESIDENTE

---

# ATALAIA
## PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024.**

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3° da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:**
A presente licitação tem por objetivo a aquisição de móveis planejados para escritório sob medida para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a serem montados no setor de nota do produtor rural, incluindo balcão de atendimento, armário misto, mesa em l, mesa para computador e impressora, mesa de recepção em L, conforme detalhes e medidas fornecidas no processo, conforme especificações estabelecidas abaixo.

LOTE ÚNICO: VALOR GLOBAL MÁXIMO R$ 16.500,00

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação | Val. Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,000 | UND | BALCÃO DE ATENDIMENTO MEDIDAS 2.70X1.10X0.55, COM GAVETAS PARA ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS, PORTAS E PRATELEIRAS , NA COR CINZA CRISTAL TX NA PARTE EXTERNA E BRANCO TX NA PARTE INTERNA, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO, CORREDIÇAS TELESCOPICAS COM RODAPÉ DE FERRO - BALCÃO DE ATENDIMENTO MEDIDAS 2.70X1.10X0.55, COM GAVETAS PARA ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS, PORTAS E PRATELEIRAS , NA COR CINZA CRISTAL TX NA PARTE EXTERNA E BRANCO TX NA PARTE INTERNA, PUXADOR GOLF DE ALUMINIO, CORREDIÇAS TELESCOPICAS COM RODAPÉ DE FERRO | 5.150,0000 | 5.150,00 |
| 2 | 1,000 | UND | ARMÁRIO MISTO PARA PASTAS DE A/Z E ARQUIVO MORTO, MEDIDAS 1.80X2.50X0.50 NA COR CINZA CRISTAL EXTERNO E BRANCO INTERNO PUXADORES GOLF DE ALUMINIO COM RODAPÉ DE FERRO - ARMÁRIO MISTO PARA PASTAS DE A/Z E ARQUIVO MORTO. MEDIDAS 1.80X2.50X0.50 NA COR CINZA CRISTAL EXTERNO E BRANCO INTERNO PUXADORES GOLF DE ALUMINIO COM RODAPÉ DE FERRO | 4.400,0000 | 4.400,00 |
| 3 | 1,000 | UND | MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA, NA COR CINZA CRISTAL, MEDIDAS 1.20X0.76X0.60, COM DUAS GAVETAS, PUXADORES GOLF DE ALUMINIO E CORREDIÇAS TELESCOPICAS - MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA, NA COR CINZA CRISTAL, MEDIDAS 1.20X0.76X0.60, COM DUAS GAVETAS, PUXADORES GOLF DE ALUMINIO E CORREDICAS TELESCOPICAS | 700,0000 | 700,00 |
| 4 | 1,000 | UND | MESA RECEPÇÃO EM L PARA ATENDIMENTO, MEDIDAS 1.80X1.50X0.76X0.60, NA COR CINZA CRISTAL TX , PAINÉL FROLTAL ATÉ O CHÃO DETALHAMENTO EM MDF AMEDEIRADO , SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIO DE SILICONE - MESA RECEPÇÃO EM L PARA ATENDIMENTO, MEDIDAS 1.80X1.50X0.76X0.60, NA COR CINZA CRISTAL TX , PAINÉL FROLTAL ATÉ O CHÃO DETALHAMENTO EM MDF AMEDEIRADO , SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIO DE SILICONE | 2.550,0000 | 2.550,00 |
| 5 | 2,000 | UND | MESA L MEDIDAS, 1.80X1.20X0.60X0.76 NA COR CINZA CRISTAL, 3 GAVETAS SENDO UMA COM CHAVE , PAINÉL FRONTAL ATÉ O CHÃO COM RIPADO AMADEIRADO ,PUXADOR GOLF DE ALUMINIO CORREDIÇAS TELESCOPICAS - MESA L MEDIDAS, 1.80X1.20X0.60X0.76 NA COR CINZA CRISTAL, 3 GAVETAS SENDO UMA COM CHAVE , PAINÉL FRONTAL ATÉ O CHÃO COM RIPADO AMADEIRADO ,PUXADOR GOLF DE ALUMINIO CORREDIÇAS TELESCOPICAS | 1.850,0000 | 3.700,00 |
| (Valores expressos em Reais R$) | | | Total Geral: | | 16.500,00 |

O prazo de vigência da contratação é de até 60 dias. Sendo o prazo de entrega dos móveis é de 30 dias, a execução e entrega será de forma imediata e integral, na Secretaria Municipal de Agricultura no Setor de Nota Fiscal do Produtor Rural.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a vista conforme a execução e entrega da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias.

Documentação que será exigida:
1 **Habilitação Jurídica:**
1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**
2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 20/06/2024 ÁS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 24/06/2024 ATÉ AS 17:00 HORAS**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr , em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo. **A apuração da proposta mais vantajosa para a administração será as 09:00 horas do dia 25/06/2024**.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 19 de junho de 2024.

**Marco Aurélio Pereira**
**Pregociro Municipal**
**Portaria nº 008/2024**

---

**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**GESTÃO 2021 - 2024**

**DECRETO Nº 058/2024**

**Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.**

*A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:*

***D E C R E T A,***

**Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

**I – SUPLEMENTAÇÃO**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAUDE | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.302.0015.2060 | MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 575 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | **500.000,00** |
| | SUBTOTAL | **500.000,00** |
| | TOTAL | **500.000,00** |

**Artigo 2º -** Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

**II – ANULAÇÃO:**

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAUDE | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.302.0015.2060 | MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 570 | 00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | **500.000,00** |
| | SUBTOTAL | **500.000,00** |
| | TOTAL | **500.000,00** |

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 17 de maio de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

---

GOVERNO MUNICIPAL
**COLORADO**

**PORTARIA Nº 467/2024**

Colorado, 04 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

**RESOLVE:**

Conceder a favor da funcionária– **MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS,** com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 12.04.2004 à 12.04.2024, licença está a ser gozada durante o período de 27.05.2024 à 26.11.2024, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PEDRO DO CARMO FERRARI**
**Secretário de Administração**

---

**Colorado**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Inscrições, Preliminar – Equipe - PSS 06-2024
**Enfermeiro até 40 horas**

| Classificação | Data de Nascimento | Nome | Nota |
|---|---|---|---|
| | 23/11/1968 | IVANETE APARECIDA PEGHIM | 180 |
| | 10/04/1982 | SIRLAYNE FERREIRA DOS SANTOS | 170 |
| | 07/10/1982 | THIAGO MEDINA TEIXEIRA | 165 |
| | 30/01/1995 | AMANDA GIACOMINI PAIVA DA SILVA | 150 |
| | 07/05/1987 | FRANCIELY CAROLINE DE MARCHI | 95 |
| | 29/09/1970 | PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE | 85 |

Colorado, 19/06/2024

**Marcos José Consalter de Mello**
Prefeito de Colorado

**Talita Campos Mareti**
*Presidente da Comissão*

Publicação da Inscrições, Preliminar – Equipe - PSS 06-2024
**Médico até 40 horas**

| Classificação | Data de Nascimento | Nome | Nota |
|---|---|---|---|
| | 04/06/1989 | MIRELA BERNARDI BRAGA DA CUNHA | 110 |
| | 08/12/1972 | CELSO AUGUSTO QUINZANI MILAN | 100 |
| | 30/05/1992 | MARIA JULIA RIBEIRO DE FREITAS | 70 |
| | 26/08/1993 | GEAN CARLOS MELLO SOUZA | 70 |

Colorado, 19/06/2024

**Marcos José Consalter de Mello**
Prefeito de Colorado

**Talita Campos Mareti**
*Presidente da Comissão*

Publicação da Inscrições, Preliminar – PSS 006-2024
**Técnico em Enfermagem até 40 horas**

| Classificação | Data de Nascimento | Nome | Nota |
|---|---|---|---|
| 1º | 17/01/1971 | IVONE DA SILVA BACHEGA | 135 |
| 2º | 18/11/1974 | SANDRA REGINA DE SOUZA | 110 |
| 3º | 16/02/1974 | ISDENILDE DA SILVA | 100 |
| 4º | 13/10/1982 | PATRICIA APARECIDA SANTOS MARTINS | 100 |
| 5º | 15/04/1978 | IVANDA PEREIRA DA SILVA | 80 |
| 6º | 19/06/1987 | DAIANE MADRIELE S. DA SILVA | 80 |
| 7º | 28/10/1996 | CHYARA RACHELL ROCHA BENTO | 80 |
| 8º | 01/11/1983 | SAMUEL CREPES GEORGE | 70 |
| 9º | 06/12/1979 | LUCENILDA DE OLIVEIRA ARAUJO | 60 |

Colorado, 19/06/2024

**Marcos José Consalter de Mello**
Prefeito de Colorado

**Talita Campos Mareti**
*Presidente da Comissão*

---

**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**GESTÃO 2021 - 2024**

**DECRETO Nº 067/2024**

**Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.**

*A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:*

***D E C R E T A,***

**Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

**I – SUPLEMENTAÇÃO**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAUDE | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.303.0017.2061 | Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 615 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | **150.000,00** |
| | SUBTOTAL | **150.000,00** |
| | TOTAL | **150.000,00** |

**Artigo 2º -** Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

**II – ANULAÇÃO:**

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | DEPARTAMENTO DE SAUDE | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.303.0017.2061 | Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 610 | 00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | **150.000,00** |
| | SUBTOTAL | **150.000,00** |
| | TOTAL | **150.000,00** |

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 12 de junho de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

---

GOVERNO MUNICIPAL
**COLORADO**

**PORTARIA Nº 468/2024**

Colorado, 08 de março de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

**RESOLVE:**

Conceder a favor da funcionária- **SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA,** Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-43, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 06.03.2018 à 06.03.2023, licença está a ser gozada durante o período de 06.05.2024 à 05.08.2024, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PEDRO DO CARMO FERRARI**
**Secretario de Administração**

---

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

**Fundado em 03 de Abril de 1960**
**Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP**
**CNPJ: 79.989.505/0001-80**
**NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960**
**COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976**

**- Redação e Publicidade -**
**Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177**
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

**Ângulo**
Panificadora União
**Atalaia**
Distribuição Avulsa
**Colorado**
Distribuição Avulsa
**Distrito de Alto Alegre**
Sub-Prefeitura
**Cruzeiro do Sul**
Distribuição Avulsa
**Floraí**
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
**Flórida**
Distribuição Avulsa
**Inajá**
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
**Itaguajé**
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
**Jardim Olinda**
Panificadora Doce Sabor
**Mandaguaçu**
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
**Maringá**
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
**Nossa Senhora das Graças**
Distribuição Avulsa
**Nova Esperança**
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
**Ourizona**
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
**Paranacity**
Itália Panificadora
**Paranapoema**
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
**Presidente Castelo Branco**
Loterias Faraoni
**Santo Inácio**
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
**Santa Inês**
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
**São Jorge do Ivaí**
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
**Uniflor**
Distribuição Avulsa
**Distrito de Fiorópolis**
Venda do José Baixinho

# Paranapoema eleva padrões de saúde com inauguração da Nova Farmácia Municipal, inclusive aos domingos!

A Prefeitura Municipal de Paranapoema, através de seu Prefeito Sidnei Frazatto, confirmando seu compromisso na atenção à saúde de seus munícipes, em parceria com a Câmara de Vereadores e seus colaboradores da Secretária Municipal de Saúde, inaugurou no último dia 17 de Junho a nova estrutura da Farmácia Municipal.

Estiveram presentes no evento o Prefeito Sidnei Frazatto, o Secretário Municipal de Saúde Manoel Soares, os vereadores: Davi, Edson Tomate, Loan, Lucia, Luzinete e Renan, a farmacêutica Talita Soares e a técnica farmacêutica Erika, da 14ªRegional de Saúde compareceram as senhoras Roberta Oliveira de Souza Santos e Thamares Aleixo Farmacêuticas SCAFAR/Farmácia especial.

O evento contou atividades físicas de prevenção dirigia pelo Professor Wanna e com a palestra sobre cuidados da hipertensão ministrada pelo Dr. Diogo Ramirez. "Saúde é prioridade em nossa administração, por isso, com muito planejamento e organização buscamos melhorar diariamente todos os setores. A nova farmácia tem o objetivo de dar mais agilidade aos atendimentos" destacou o Prefeito Sidnei Frazatto.

A nova farmácia municipal visa uma Assistência Farmacêutica exclusivamente voltadas as ações, à promoção, proteção e recuperação da saúde no acesso aos medicamentos, em um ambiente onde o farmacêutico possa







desenvolver suas atividades visando otimizar o tratamento prescrito pelos médicos, bem como orientar e esclarecer aos paciente sobre sua farmacoterapia, detectando possíveis reações adversas e estreitando a comunicação com os pacientes, esta nova estrutura é totalmente climatizada, de fácil acesso e todos terão a privacidade de receber as orientações no consultório farmacêutico. Para melhorar ainda mais o atendimento a população a farmácia municipal também contará com horário de atendimento aos domingos.

# MEC e INEP divulgam resultados do Alfabetiza Brasil 2023

## SANTA INÊS ALCANÇOU O 1º LUGAR DO ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO 2023 NA REGIÃO DA AMUSEP, COM 96,8 PONTOS

O MEC- Ministério da Educação, estabeleceu uma meta de 80% de alfabetização na idade certa em todo o Brasil até 2030. No Paraná, 148 municípios já alcançaram este patamar em 2023. O levantamento também mostra que 376 cidades do Estado estão com índice igual ou superior à média nacional, que é de 56%. Essa pontuação coloca Santa Inês em 1º lugar entre os municípios na região da AMUSEP, alcançando a 5ª posição entre as 399 cidades paranaenses. Uma marca histórica é o que aponta o Secretário de Educação de Santa Inês William Silva Freitas. Observou-se uma evolução no índice de alfabetização em praticamente todos os 30 municípios que formam o Setentrião Paranaense. "Para Santa Inês atingir esta marca é a confirmação de passos dados na direção correta. A educação municipal pode comemorar, pois atingiu um degrau tão alto em que aluno e professor entregam resultados sólidos, por isso a administração municipal incentiva e prioriza os investimentos em educação" destaca o Prefeito Bruno Luvisotto.

Com o resultado em mãos William reconhece os esforços e desafios que professores desempenham em seu trabalho: "O Resultado do Índice de Alfabetização divulgado pelo MEC e o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) foi recebido pelo município com grande alegria, refletindo a dedicação e compromisso com que os profissionais da educação do município têm zelado pelo futuro de nossas crianças" enfatiza o secretário. Mesmo Santa Inês sendo o terceiro menor município do Estado, a grandeza do resultado obtido corrobora com o nível de qualidade dos professores e o comprometimento com que estes profissionais desempenham em suas funções.

A parceria entre as instituições promove melhor qualidade educacional, nosso estado vive um cenário de diminuição dos analfabetos, o levantamento mostra que 73% dos alunos paranaenses sabem ler e escrever na idade certa, ou seja, ao final do 2º ano do ensino fundamental. Desde 2019, o Paraná avançou cinco pontos percentuais e subiu uma posição no ranking nacional.



Educar é Divino. Sem Professor (a) não existe cidadão bem formado, e sem Professor a vida não tem esperança. Com esta Monção de Aplauso desta Casa Legislativa aos mestres de terem relevantes trabalhos prestado a toda população e ALUNOS SANTANESENSES

## Sessão solene homenageia Professores premiados pelo INEP que colocou Santa Inês em 1º Lugar dos municípios jurisdicionados pela AMUSEP

A Presidente do Legislativo Mara Estela, juntamente com os Vereadores Domingão, Eduardo Bugu, Cleuza de Freitas, Zuza da Saúde, Claudinei Hipólito, acompanhados pelo Prefeito Bruno, o Secretário Wiliam de Freitas, o Vice-prefeito Adenilson Pacheco e a Primeira Dama Bruna, no dia 12 do corrente realizaram na Câmara de Vereadores, Sessão Solene concedendo Menção Honrosa em homenagem aos Professores, pelos resultados positivos no Alfabetiza Brasil.




**Vereadora Mara Estela:** "Eu quis fazer esta singela homenagem, porque um dos maiores bens que temos são os nossos professores. Tenho orgulho de estar aqui com a professora Rosa que alfabetizou minha filha, Professora Ivone, a Socorro que não está presente, mas fez parte dessa conquista. A felicidade de quando fiquei sabendo que na AMUSEP ficamos em 1º lugar. Todo nós que passamos por uma sala de aula se lembram do primeiro professor, que na verdade é a segunda mãe. Parabéns pelo desempenho da Secretaria da Educação junto com os professores, pela importância de vocês na sociedade".

**Vereador Eduardo:** "Só quero dar os parabéns para cada professor e que Deus possa abençoar cada um de vocês. Toda profissão tem seu professor por trás. Não é fácil e podemos afirmar que aqui em nosso município temos excelentes professores. A Solange foi minha professora e acompanhou toda minha luta".

**Vereador Domingos:** "Queria agradecer o empenho dos profissionais com os alunos do nosso município e que Deus abençoe a cada um. Um abraço para minha primeira professora Dona Angélica".

**Vereadora Cleuza:** "É com grande satisfação que quero não só parabenizá-los, mas dizer da importância que todos tem como educadores. Eu fui professora por 34 anos e sempre fiz tudo com amor e tenho certeza que cada um de vocês fazem com muito amor. Em tudo que fazemos na vida, temos que fazer com amor. Ser professor é ter Dom, é ensinar aos outros todas as profissões, porque todas passam por nós professores".

**Vereador Claudinei Hipólito:** "Quero deixar os meus parabéns para vocês por esta conquista, isso é motivo de orgulho que sempre tivemos, em 1968 passei por estas cadeiras do grupo escolar e meus filhos também e agora são profissionais, defendendo o pão de cada dia. Parabéns por esta conquista".

**Vereador Jesus:** "Para falar de professor, pelo que vocês fazem isso não tem preço. Isso será marcado para sempre e para todas as crianças na escola. Professor é pai e mãe também. Quando entrei para a escola eu tinha seis anos e na minha humilde opinião, a educação é a coisa mais importante em nosso planeta".

**Vice-prefeito Adenilson Pacheco:** "Não poderia deixar de agradecer pela conquista, resultado do Alfabetiza Brasil do município. E deixar um abraço para minha professora Leonor. Desejo a todos vocês que Deus abençoe a todos".

**Gestora Bruna:** "Quero parabenizar a todos os professores, é um orgulho imenso ver que a nossa educação é primeiro lugar na AMUSEP. Eu estive em Colorado e perguntaram qual o tamanho de Santa Inês, mas a nossa educação está em primeiro lugar e nos dias de hoje é desafiador estar em sala de aula. Parabéns professores, vocês mereciam muito mais".

**Prefeito Bruno Luvisotto:** "Quero parabenizar a Maria Estela pela atitude dessa homenagem. Eu acho que o valor da nota que tivemos é a coroação do esforço que vocês aplicam a cada dia. Eu particularmente fico muito orgulhoso, como todos passaram, eu também estudei aqui a Professora Luzia e a Professora Jane que foi minha primeira professora, de fato a gente não esquece. A influência que vocês professor tem na vida das pessoas é marcante, quando vocês pegam os pequeninos e vão educando, ensinando. Meu filhinho chega em casa sempre com muitas novidades e isso é uma bela coroação do trabalho de cada um. Fico feliz todos os anos tivemos educação de qualidade em Santa Inês e essa conquista coroa tudo que foi feito. É um orgulho imenso essa notícia e devemos comemorar mesmo".

Em seguida foram entregues a Moção de Aplauso aos Profissionais da Educação de Santa Inês.

O Secretário de Educação William ultimo orador da noite, destacou;

"Eu gostaria de agradecer a iniciativa da presidente do legislativo, pois para nós é motivo de alegria receber esta honraria. Mostra que estão vendo nossas conquistas, tão sofridas. Estendo ao prefeito Bruno, parceiro e amigo. O meu primeiro contato com esse grupo foi uma reunião bem tensa, mas que após vários desabafos, confessaram que esperavam alguém que lutasse por elas e foi o que fiz e estou fazendo. Hoje eu estou aqui para dizer que na hora de lutar, eu lutei e hoje estou aqui para aplaudir essa conquista. Parabéns a todas vocês, muito obrigado.





HOSPITAL SANTA CLARA
NOSSO DOM É CUIDAR

## Evento em favor da Vida

O Hospital Santa Clara de Colorado com o apoio de diversas entidades local promoveu no dia 09/6 um Almoço Boi na Moita com Leilão, no parque de Rodeios Benedito Ignácio Ribeiro em Colorado. Todos os 1.200 convites colocados à venda foram vendidos, onde o público presente pôde, ajudando o Hospital com sua presença e apoio, saborear um prato típico de Colorado e acompanhar um leilão de animais e brindes doados pelos produtores e comércio local e do Distrito de Alto Alegre e cidades vizinhas. Toda a renda apurada é revertida para ajudar no custeio das atividades do Hospital Santa Clara, que é uma referência regional e que trabalha muito fortemente na novo gestão os pilares da HUMANIZAÇÃO no atendimento dos pacientes e seus familiares.

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**

**EVENTO - ALMOÇO BOI NA MOITA E LEILÕES**

**RECEITAS**

| | |
|---|---|
| INGRESSO (1.200 unidades – esgotado) | R$ 60.000,00 |
| INGRESSOS EXTRAS | R$ 545,00 |
| LEILÃO | R$ 120.060,00 |
| DOAÇÕES | R$ 54.488,00 |
| BAR | R$ 29.145,00 |
| ONGs PARCEIRAS | ?? |
| TOTAL | R$ 264.238,00 |

**DESPESAS**

| | |
|---|---|
| PALETAS | R$ 15.122,88 |
| MERCADO SANTA IZABEL | R$ 12.030,33 |
| BARRACAS | R$ 3.600,00 |
| BEBIDAS | R$ 14.116,00 |
| DIVERSOS | R$ 1.429,60 |
| TOTAL | R$ 46.298.81 |

**VALOR LÍQUIDO**: r$ 217.939,19**

José Getúlio Assoni Rocco — Presidente da Comissão Evento
Aureliano Severiano Ferreira — Tesoureiro Evento

# Em Paranacity Sanches Advocacia comemorou 15 anos de atuação

**Renata e Ademir Sanches lideram uma equipe com mais de 20 profissionais especializados em Direito Previdenciário atuando em Paranacity e região**



Renata Sanches e Sanches Advocacia: 15 Anos de Superação e Conquistas no Direito Previdenciário

Ao refletir sobre os últimos 15 anos, Renata Sanches, advogada e fundadora do escritório Sanches Advocacia, não pode conter um sentimento profundo de superação e orgulho. O início dessa jornada, motivada por necessidade e determinação, transformou não apenas sua própria vida, mas também a de milhares de clientes e profissionais em ascensão que fazem parte da história da empresa.

"Eu tinha tudo para desistir, principalmente por causa da falta de recursos financeiros e da motivação abalada. Meu sonho inicial era ser juíza, mas as circunstâncias me direcionaram para a advocacia", relembra Renata, que também compartilhou seu conhecimento como professora universitária durante esse percurso desafiador.

Fundado em 12 de junho de 2009, o escritório Sanches Advocacia teve um modesto começo em um pequeno cômodo de uma casa de madeira. Ali, Renata recebeu seus primeiros clientes e começou a construir sua reputação com dedicação incansável desde os primeiros casos. Com perseverança e trabalho árduo, os resultados positivos começaram a aparecer, permitindo reinvestimentos na estrutura e na equipe do escritório.

"Atualmente, contamos com uma equipe de mais de 20 profissionais que atuam nas Comarcas de Paranacity e Santa Fé, além de parcerias estratégicas em cidades como Colorado, Nova Esperança e Maringá", destaca a advogada, cuja especialização em Direito Previdenciário tem sido fundamental para garantir os direitos dos segurados de forma eficaz e justa.

Para Renata, a advocacia é uma vocação árdua, porém profundamente gratificante. "Neste aniversário de 15 anos, renovamos nosso compromisso de continuar advogando com integridade, excelência e compaixão. Agradeço imensamente a todos os nossos clientes, colaboradores e parceiros que estiveram ao nosso lado durante esta jornada. Que venham muitos mais anos de sucesso compartilhado e conquistas significativas", conclui com entusiasmo.

A trajetória de Renata Sanches e do escritório Sanches Advocacia é um testemunho inspirador de como a determinação, aliada ao talento e ao compromisso com a justiça, pode transformar desafios em oportunidades e sonhos em realidade.



"15 anos separam essas fotos! Nunca desista dos seus sonhos" *Renata Sanches*

**LOCALIZAÇÃO**
**A Advocacia Sanches está localizada na Rua Mário Xavier de Souza, 1303, Centro de Paranacity (próximo à prefeitura). Atende no telefone 44 3463-1616 ou WhatsApp 44 9.9987-3047**



Ademir e Renata, uma jornada de conquistas e dedicação


Manoel, 88 anos, cearense, e Maria, 74 anos, pernambucana, pais de Renata Sanches, orgulhosos de participar desta grande comemoração!

# Vôlei de Praia feminino de Paranacity garante título nos 70º JEP's



Meninas de Paranacity, conquistam o título de Campeãs na modalidade de Vôlei de Praia feminino "A" de 15 a 17 anos no 70º JEP's Jogo Escolares do Paraná, fase macrorregional realizado na cidade de Nova Esperança.

As atletas são estudantes do Colégio Estadual Antônio Tortato, que representaram com garra e determinação o nome do Colégio e do município. São elas Ana Carolina Rodrigues da Silva, Julia Bertoni Moron e Larissa Batista Pelizari, sob a batuta do Professor Edimar Bertoni. Agora com muito orgulho rumo a Fase Final em Pato Branco no mês de agosto.

Apoio: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Secretaria Municipal de Educação e Colégio Estadual Antônio Tortato.

## *SOCIAL*



**O Forró Olinda é uma grande festa cultural, e já faz parte do calendário anual de eventos, onde a dança, os shows, os figurinos, as decorações e as comidas típicas reforçam as festividades do mês de junho que são típicas do nosso país e representam o Nordeste, Estado de onde provém muitos dos fundadores e munícipes de Jardim Olinda e o resultado de tudo isso encantou a todos que passaram por lá, inclusive o casal de Inajá Ivanilde e Claudinei que estiveram junto com a mãe Cleide viúva do Cido Lázaro ela moradora em Jardim Olinda.**



## SÃO JORGE DO IVAÍ

# Campanha 12 de Junho
# Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil








No dia 12 de junho, a equipe do CRAS em conjunto com a Secretaria Municipal de. Promoção Social realizaram uma ação com as crianças e adolescentes do município de São Jorge do Ivaí, em alusão a erradicação do trabalho infantil.

Na ocasião, foram convidados os alunos do infantil 5 do CMEI Monteiro Lobato, da Escola. Municipal São Jorge e ainda do Projeto Semeando o Futuro.

A ação foi realizada no Bosque Municipal, com atividades durante todo o dia e contou com a participação dos dirigentes escolares e seus professores, com as equipes da Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes, Conselho Tutelar, além da presença do Sargento Airton Dias responsável pelo Projeto Soldado Mirim e o Sargento Wladimir Farias responsável pelo Projeto Bombeiro Mirim juntamente com os alunos/as do Colégio Estadual Márcia Vaz Toste de Abreu integrantes dos projetos que prestaram apoio durante todo o período do evento.

Além da explicação sobre quais as formas de trabalho infantil, destacou-se sobre a importância em estudar, brincar e auxiliar com os afazeres do lar, e ainda sobre a diferença entre ajudar e trabalhar. A programação foi dividida por horários e turmas com várias atividades, como: futebol, pula-pula, corda, desenho livre, música, parque infantil, onde as crianças puderam se divertir durante todo o dia.






Através do programa do Governo do Estado: Asfalto Novo, Vida Nova, a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí está realizando importantes obras de infraestrutura no Distrito de Copacabana do Norte. Depois de realizarmos toda a infraestrutura de galerias de águas pluviais, agora a Prefeitura Municipal iniciou o tão sonhado asfaltamento para os moradores do "Copa". Grandes obras acontecem através dos impostos pagos dos munícipes! Cada centavo sendo convertido em melhoria e bem-estar da população.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, realizou a troca das antigas luminárias do terminal rodoviário por iluminação de LED. O ambiente ficou mais seguro e iluminado, trazendo mais segurança para as pessoas.

## PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

**Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes. Que Surpreendem a Cada pesquisa. Quem Vai Pegar...!**

### "Calçada do Artesanato, um mundo de Possibilidades!?"

Autora: **Professora Arlete de Faria Capelari**




A Calçada do Artesanato idealizada pela Tuti e a Marlucia da Vila nos apresenta um mundo de possibilidades transcendentes em se tratando de artes. Todo ser humano é uma arte especifica de Deus com dons diversos para cultivar o que se tem de melhor em seu interior. O artesanato diversifica este cultivo especifico de cada um construindo peças únicas de cada artista disposto a programar seus saberes construindo uma rede de divulgação e aquisição de cada peça ou produto elaborado. Cabe a sociedade de modo geral valorizar, consumir e utilizar com satisfação destes produtos. A calçada do Artesato em Paranacity tem um efetivo de artesãos de todas as idades e uma produtividade diversificada feita com carinho e dedicação dos envolvidos buscando sempre promover o interesse do cidadão paranacitense em participar desta caminhada promissora para uma economia evolutiva comercial deste município...

Hoje a Calçada do Artesanato marca presença todas as quintas-feiras na Feira do Produtor de Paranacity, (embora a Feira do Produtor aconteça todas as quintas-feiras, às vezes alguns artesãos não consegue estar presente por alguma questão de saúde familiar ou pessoal, e até mesmo pela correria diária, mas sempre um ou mais representantes da Calçada estão presentes) e uma vez por mês em frente ao Bar do Jonas que nos apoiou desde o inicio,cedendo espaço na frente do seu estabelecimento comercial. Tem também o Marcos primo da Tuti artesão que hoje mora nos Estados Unidos que nos apoiou na divulgação, assim como o Jornal O Regional de Nova Esperança.

Maria do Carmo Santana Almeida (Mmaria@artesanatos)Tuti, Marlucia da Vila, Maria Bertoni,Maria José Corrêa, Aparecida Donizete Correa, Maria Aquino( Artesanato por Amor), Rayane, professora Arlete de Faria Capelari e outros que estão chegando para participar junto conosco da Calçada do Artesanato agradecemos a Deus por vencer cada dia o desafio de produção diferenciada das artes artesanais para aqueles que adquirirem nossos produtos artesanais fiquem satisfeitos com a qualidade e sensibilidade das habilidades ali desenvolvidas. Esperamos sempre com muito carinho e atenção que o cidadão paranacitense venha conhecer nossa arte...

**Lembrete:** Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

# Hermeto Pascoal será embaixador do Make Music Day




Festival convoca músicos amadores e profissionais de 120 países a se apresentar em lives, aulas ou shows em varandas, janelas e calçadas.

O compositor, arranjador e multi-instrumentista Hermeto Pascoal será o embaixador do Make Music Day este ano. O festival, aberto a todos e gratuito, convoca músicos amadores e profissionais de 120 Países a se apresentarem em lives, aulas ou shows em varandas, janelas e calçadas no dia 21 de junho.

Para fazer parte da programação, é preciso inscrever a apresentação no site do evento. Na data marcada, os participantes são incentivados a compartilhar sua música ao vivo ou digitalmente, usando as hashtags #MakeMusicDay e #MakeMusicBrasil.

## Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO
PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

### *PROJETO RISOS DE FÉ: LEVAR ALEGRIA E ESPERANÇA AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE NOVA ESPERANÇA*




A Igreja Comunidade Reviver lançou recentemente um projeto inspirador chamado riSOS de Fé, que tem como objetivo levar alegria e conforto espiritual aos pacientes internados no hospital de Nova Esperança, Paraná. Este projeto de evangelismo é uma resposta ao chamado de oferecer apoio emocional e espiritual àqueles que enfrentam desafios de saúde. O riSOS de Fé é composto por voluntários dedicados da comunidade, que visitam o hospital regularmente para compartilhar mensagens de esperança, orações e momentos de descontração com os pacientes. Através de conversas, músicas, e atividades interativas, o projeto busca aliviar a tensão e o sofrimento, proporcionando um ambiente mais acolhedor e humano dentro do hospital. "Nosso objetivo é trazer um sorriso ao rosto de cada paciente, mostrando que eles não estão sozinhos em sua luta", disse um dos coordenadores do projeto. "Queremos que eles sintam o amor e a esperança que a fé pode proporcionar, mesmo nos momentos mais difíceis." O impacto positivo do riSOS de Fé já está sendo sentido por muitos. Pacientes e familiares têm expressado gratidão pelo apoio recebido, destacando a importância dessas visitas para a melhoria do bem-estar emocional durante o período de internação. A Igreja Comunidade Reviver convida todos a orar e apoiar esse Projeto.




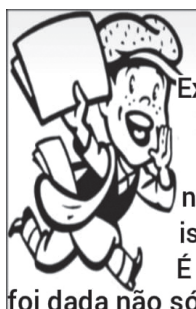

### O PRINCÍPIO TEOLÓGICO

Existem coisas na Bíblia que o princípio histórico não pode explicar; o princípio gramatical não pode elucidar e nem o teológico pode esclarecer, e, por isso precisamos do princípio teológico. É bom lembrar-nos que a Bíblia não nos foi dada não só para o conhecimento, mas para mudarmos de vida. Além da história, da gramática e do objetivo, existem lições místicas que só a fé poderá esclarecer, isso vem de nossas convicções como ;

1- A Bíblia é a Palavra de Deus.
2- Os 66 livros formam uma só unidade.
3- A Bíblia se interpreta à si mesma.
4- Existem muitas implicações divinas para com a nossa vida.
5- Existe uma intimidade entre o Velho e o Novo Testamento.
6- O Velho e o Novo Testamento é uma unidade.
7- Para entender o V. Testamento, precisa do Novo.
8- O Novo Testamento é uma progressão do Velho Testamento.
9- O estudo do ponto de vista depende da oração e do fator fé.

Todo este conhecimento só tem sentido se o trouxermos para hoje.

Não tem nenhum sentido histórico
sem nenhuma aplicação prática.
Tudo isso só tem sentido quando
o professor é realmente Cristo.

Presbítero Pedro Urbano

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL
ANUNCIE CONOSCO
(44) 9.9163-0935

# 2º Arraiá do Santo Inácio em Movimento



Na última quinta-feira, dia 13 o projeto de idosos "Santo Inácio em Movimento" realizou uma animada festa junina em sua sede que reuniu cerca de 400 idosos, cidadãos de Santo Inácio e região, reunidos no salão paroquial da cidade. O evento reuniu cinco municípios, Lupionópolis, Nossa Senhora das Graças, Colorado, Santa Inês e Santo Inácio entre idosos e seus familiares, para celebrar a tradição das festas juninas e também o encontro macrorregional que foi sediado pela primeira vez na cidade. Com muita música, dança e um delicioso café da tarde, preparado pela cozinha central e padaria do município, a festa foi um verdadeiro sucesso. Os idosos se vestiram a caráter, com roupas coloridas e chapéus de palha, e mostraram que a animação não tem idade.

Um belo exemplo, o casal Anita e Lázaro posaram e se divertiram com os mesmos trajes a rigor, que usaram em 1967 quando disseram "sim" um ao outro, união verdadeira e duradoura.

Um ótima oportunidade e homenagem ao casal Anita e Lázaro que agora no dia 01 de julho completa 58 anos de casado, foi o casal "casamenteiro" no Arraiá e ambos, vestidos com as roupas do casamento original guardadas com carinho e amor, uma eterna lembrança, num significado mais que prazeroso.

A coordenadora e fisioterapeuta do projeto Noéllen Oliveira Mota, agradece principalmente a sua companheira de trabalho a Educadora da disciplina de Educação Física Cíntia Porfiro e a decoradora do projeto Marisa Santos e também ao prefeito Toninho de Lupionópolis, ao prefeito Clodoaldo de Nossa Senhora das Graças, a primeira dama de Colorado Edinilsen Ribeiro de Mello por não terem medido esforços para garantir este momento de lazer aos idosos e também ao Fausto Herradon, representando o Prefeito Ulisses Maia de Maringá idealizadores dos Encontros Macrorregional da Melhor Idade, organizadores de variados temas.

Para a Médica Drª Geny Violatto que também é a Prefeita, o foco deste 2º Santo Inácio em Movimento é o bem-estar físico, mental e espiritual dos participantes, com a melhor qualidade de vida, diminuímos a necessidade de intervenção médica na vida dos idosos, devido a maior estimulação do organismo com as atividades realizadas nestes encontros, com troca de experiências de grupos de outras comunidades, dão mais sentido aos sonhos desta geração que merecem nossas atenções.

A festa junina do projeto "Santo Inácio em Movimento" foi mais do que uma simples comemoração, foi um momento de diversão, alegria e união entre os idosos e suas famílias. Que venham mais festas como essa para alegrar a vida de tantos cidadãos que ajudaram a construir este pedaço de chão no noroeste do Paraná e agora merecem o descanso e motivação para viver e serem felizes.




**Anita e Lázaro posaram e se divertiram com o mesmo vestido e terno que usaram em 1967 quando disseram "sim" verdadeiro e duradouro**

Uma festa possível, graças ao empenho da Prefeita Geny Violatto, e aos Secretários de Obras Jair Monteiro de Souza com toda sua equipe de apoio, a Secretária da Educação Silvana Andrade, a Secretária da Saúde Suellen Sefrian, ao Secretário de Gabinete Rafael Valério e Matheus Guarez.



















**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2024**

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **MENEZES GÁS – COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.126.563/0001-38**

Objeto – REGISTRO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO P-13, CILINDRO DE GÁS P-45, VASILHAME DE GÁS 13 KG E VASILHAME DE GÁS 45 KG, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO AO PRÉDIO SEDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

**Valor**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BOTIJÃO DE GÁS – DE COZINHA COM 13 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). | Ultragáz Botijão | Unid | 250 | 95,80 | 23.950,00 |
| 2 | 1 | CILINDRO DE GÁS 45 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) E DA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO). | Ultragáz Botijão | Unid | 150 | 412,00 | 61.800,00 |
| 3 | 1 | VASILHAME DE GÁS 13KG | Ultragáz Botijão | Unid | 20 | 206,00 | 4.120,00 |
| 4 | 1 | VASILHAME DE CILINDRO DE GÁS 45 KG | Ultragáz Botijão | Unid | 5 | 763,00 | 3.815,00 |
| | | | | | | Total | 93.685,00 |

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 19 de Junho de 2024
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :20/2024
b) Licitação Nrº : 11/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 18/06/2024
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO P-13, CILINDRO DE GÁS P-45, VASILHAME DE GÁS 13 KG E VASILHAME DE GÁS 45 KG, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO AO PRÉDIO SEDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

FORNECEDOR: MENEZES GÁS -COMERCIO DE GÁS LTDA - CNPJ: 20.126.563/0001-38

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | BOTIJÃO DE GÁS – DE COZINHA COM 13 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). | Ultragáz Botijão | Unid | 250 | 95,80 | 23.950,00 |
| 2 | 1 | CILINDRO DE GÁS 45 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) E DA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO). | Ultragáz Botijão | Unid | 150 | 412,00 | 61.800,00 |
| 3 | 1 | VASILHAME DE GÁS 13KG | Ultragáz Botijão | Unid | 20 | 206,00 | 4.120,00 |
| 4 | 1 | VASILHAME DE CILINDRO DE GÁS 45 KG | Ultragáz Botijão | Unid | 5 | 763,00 | 3.815,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 93.685,00 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Itaguajé, 18 de junho de 2024.
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AV. GOVERNADOR LUPION, 605, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADA: MEDZI SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 40.119.916/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ/PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1432/2023.

VALOR: R$ 111.333,33 (cento e onze mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de Junho de 2024.
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :18 /2024
b) Licitação Nrº : 10/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 18/06/2024
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ/PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1432/2023.

FORNECEDOR: MEDZI SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.119.916/0001-80

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, MODELO E ANO 2024/2024, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 600 KG, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU ÁLCOOL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107CV OU SUPERIOR; AIRBAGS; SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (EBD) , RODAS DE AÇO ARO 15 COM CALOTAS INTEGRAIS, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E CONSUMO; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTI-FURTO,PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), APARELHO MULTIMÍDEA COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB, BLUETOOTH, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR; PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. GRAFISMO PADRÃO SESA. EMPLACAMENTO E TRANSFERÊNCIA POR CONTA DO LICITANTE, FRETE INCLUSO PARA TODO O BRASIL, 03 REVISÕES POR CONTA DO LICITANTE. | Fiat strada | Unid | 1 | 111.333,33 | 111.333,33 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 111.333,33 (cento e onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Itaguajé, 18 de junho de 2024.
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO**

ESPÉCIE: Contrato **nº 60/2021 – MF.**

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**. 03/2021.
**PARTES:** Município de Floraí e a empresa: **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**
**OBJETO CONTRATUAL:** CONCESSÃO DE USO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RUA PARANÁ, 262, VILA JURITI, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 300 M², REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 16.377, POR UM PRAZO DE 01 (UM) ANO A TÍTULO GRATUITO, DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL DE EMPRESAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, E OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS 1.346/2014 E LEI 1388/2015, E DECRETOS MUNICIPAIS 73/2014 E 10/2021.
**Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.**
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 23/04/2024 a 23/04/2025.
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 22/04/2024.

Edna de Lourdes Carpine Contin
PREFEITA MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**
**EDITAL N.º 08/2024**

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º.** A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

**Art. 2º.** O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, **no período compreendido entre os dias 20 a 24 de Junho de 2024, das 8h as 11h e das 13:30h as 16:30h** , obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

**Art. 3º -** O candidato deverá estar ciente dos itens 13 e subitens do EDITAL nº 01/2023.

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSC. | NOME | D.NASC. | CE | CG | MAT | LP | INF | PE | PT | NF | CLASSIF. |
| 166201 | JAKELINE MARIELLY BENTO DE FREITAS | 23/03/2001 | 38,50 | 6,00 | 6,00 | 3,00 | 6,00 | **59,50** | N/A | N/A | 14º |

**Legenda:**
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa,
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
INF - Nota obtida em Informática Básica
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

**Art. 3º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul/PR, em 19 de Junho de 2024.
MARCOS CESAR SUGIGAN
- Prefeito Municipal -

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade Eleitoral;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de regularidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens (última declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho);
k) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
l) Cópia de comprovantede endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Carteira de habilitação nos casos em que seja obrigatório, conforme edital;

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone: (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 14/2024
Processo Adm.: 42/2024
Data do Processo: 06/05/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 42/2024
b) Nr. Licitação: 14/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/06/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR.*

Participante: **KAFER LICITACOES LTDA**
Quantidade de itens: 1 — Total do Participante: **4.600,00**
Participante: **SERGIO APOLINARIO GONCALVES**
Quantidade de itens: 4 — Total do Participante: **71.729,70**
Participante: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
Quantidade de itens: 1 — Total do Participante: **15.649,95**
Total Geral: **91.979,65**

Floraí, 18 de Junho de 2024
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ**
ESTADO DO PARANÁ
Página: 1 / 1
Data: 19/06/2024
Processo Nº: 42/2024
Pregão Nº: 14/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
KAFER LICITACOES LTDAsediada na Praça IPIRANGA, 255, CENTRO, CEP 87111005, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 49.857.379/0001-40
**Neste ato representada por karien fernanda de oliveira, inscrito no CPF sob o nº 432.407.138-10.**

| Item | Especificação | Unid. | Marca | Qtd. | Preço Un. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Poltrona executiva giratória com braço, opção de regulagens de estrutura: sycron movimento sincronizado de assento e encosto, podendo somente regular a altura do assento e/ou do espaldar, opção de regulagens de estrutura: Relax movimento do encosto, uma regulagem de tensão através de uma mola que faz com este relax. Inclinação do espaldar, livre, bastando pressionar. Dimensões mínimas: 1,13-1,20m x 0,63m (com braço) x 0,50m (acento) (AxLxP), peso máximo suportado: 120 kg, material: courvin ou couro ecológico ou estofada PU, cor: preta. Atende as normas NR17. | UNID | MP | 5 | R$ 920,0000 | R$ 4600,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA = 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**

Floraí (PR), quarta-feira, 19 de junho de 2024.
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ**
ESTADO DO PARANÁ
Página: 1 / 1
Data: 19/06/2024
Processo Nº: 42/2024
Pregão Nº: 14/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
SERGIO APOLINARIO GONCALVESsediada na Rua DEPUTADO BRANCO MENDES, 51, Centro, CEP 86690000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 02.632.978/0001-00
**Neste ato representada por sergio apolinario gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 280.172.859-49.**

| Item | Especificação | Unid. | Marca | Qtd. | Preço Un. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Armário de aço, na cor prata, dividido verticalmente em dois compartilhamentos por meio de divisórias com portas independentes; possui 2 portas, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartilhamento, dimensões: 1,98m x 1,20m x 0,40m (A X L X P). Peso suportado: 40Kg por prateleira. | UNID | PERFIL Z AM 40 PRF | 15 | R$ 3432,0000 | R$ 51480,00 |
| 3 | Mesa para escritório, com estrutura em MDP, duas gavetas com chave, dimensões mínimas: 1,20m (comprimento) x 0,60m (largura) x 0,74m (altura), com espessura de 40mm, na cor: tons de madeira (freijó, nogal, castanho) | UNID | ASTA MOVEIS AS 1260/ | 15 | R$ 453,1100 | R$ 6796,65 |
| 4 | Mesa para escritório, com estrutura em MDP, duas gavetas com chave, dimensões mínimas: 1,50m (comprimento) x 0,60m (largura) x 0,74m (altura), com espessura de 40mm, na cor: tons de madeira (freijó, nogal, castanho). | UNID | VIANFLEX 140EX BACK | 15 | R$ 480,2100 | R$ 7203,15 |
| 5 | Cadeiras executiva ergonômica giratória com braço, assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido, regulagem de altura por pistão a gás, base em aço com capa em nylon, contracapa plástica no assento e encosto, revestimento: crepe 100% poliéster, mecanismo back system ergonômico, com ajuste de altura e inclinação do encosto, dimensões mínimas: 1,02x0,63x0,47m (AxLxP), cor: preta. Atende as normas NR17. | UNID | VIANFLEX BACK SYSTEM | 15 | R$ 416,6600 | R$ 6249,90 |

**VALOR TOTAL DA ATA = 71.729,70 (setenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**

Floraí (PR), quarta-feira, 19 de junho de 2024.
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ**
ESTADO DO PARANÁ
Página: 1 / 1
Data: 19/06/2024
Processo Nº: 42/2024
Pregão Nº: 14/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome do seguinte licitante:
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDAsediada na Rua DAS INDUSTRIAS, null, PARQUE IROI, CEP 87180000, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº : 37.338.161/0001-08
**Neste ato representada por JOÃO MARCELO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 899.009.019-91.**

| Item | Especificação | Unid. | Marca | Qtd. | Preço Un. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Armário de aço, na cor prata, dividido verticalmente em dois compartilhamentos por meio de divisórias com portas independentes; possui 2 portas, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartilhamento, dimensões: 1,98m x 0,90m x 0,40m (A x L x P). Peso suportado: 30Kg por prateleira. | UNID | so estantes armário | 15 | R$ 1043,3300 | R$ 15649,95 |

**VALOR TOTAL DA ATA = 15.649,95 (quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Floraí (PR), quarta-feira, 19 de junho de 2024.
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTINI
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

**LICITAÇÃO**
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2024
Processo Administrativo nº 053/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 08/07/2024.
Horário: às 09h00 min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de LICITANET – https://www.licitanet.com.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.florai.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Floraí-PR, 19 de junho de 2024..
**KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
*Gabinete do Prefeito*
**GESTÃO 2021/2024** – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

**DECRETO Nº 094/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**Súmula**: Nomeia servidores aprovados em concurso público, e dá outras providências.

**MARCOS CÉSAR SUGIGAN,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 01/2023 e o Edital de Convocação nº 07/2024 de 10 de Junho de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, a contar da data de assinatura do Termo de Posse, os candidatos abaixo relacionados para ocupar os respectivos cargos, conforme aprovação no concurso público aberto através do Edital nº 01/2023, convocados pelo Edital nº 07/2024, conforme segue:

| PROFESSOR | |
|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO |
| LETICIA KRZYZANIAK DA COSTA | 167060 |

**Art. 2º.** O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Decreto, para assinar o Termo de Posse na sede da Prefeitura Municipal.

**§1º.** O nomeado que não comparecer dentro do prazo previsto neste Artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante ao disposto no §3º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

**Art. 3º.** Os empossados dentro do prazo previsto no Art. 2º *caput*, entrarão em pleno exercício de suas funções em até 03 (três) dias contados da data de posse, conforme dispõe o §1º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

**Parágrafo único:** O empossado que não comparecer, dentro do prazo previsto neste artigo, para entrar em exercício, terá seu ato nomeação considerado sem efeito, consoante ao disposto no §3º do Art. 23 da Lei Municipal nº 023/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul.

**Art. 4º.** Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 19 DE JUNHO DE 2024.**

Marcos César Sugigan
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
**CNPJ. 75.731.034/0001-55**
***Divisão de Contabilidade***

**DECRETO Nº95/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R$ **25.539,14** (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

**Crédito Adicional Especial:**

| 07.001.10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE | RED | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO | 726 | 493 | R$ 25.539,14 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... | | | R$ 25.539,14 |

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

**§ 1º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.

**Receita: 1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00.**
**TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL F 493.....R$25.539,14**

| TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... | R$ 25.539,14 |
|---|---|

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
**CNPJ 75.731.034/0001-55**
**GESTÃO 2021-2024** – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

**DECRETO Nº 96/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 13.750,00 (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

| 10.001.20.608.0014.2.045. – MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS | RED | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.001.20.608.0014.2.045.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO | 559 | 1000 | 13.750,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... | | | R$ 13.750,00 |

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

| 10.001.20.608.0014.2.046. – AUXÍLIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR | RED | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.001.20.608.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO | 568 | 1000 | 13.750,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... | | | R$ 13.750,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2024.**

Marcos César Sugigan
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

# UM MOMENTO DE ESPERANÇA

**Por Tia Michele**

Como vocês sabem eu amo Histórias e amo contar histórias, pois elas nos ensinam muitas coisas, principalmente as bíblicas que nos ensinam sobre o Amor de Deus e também de como ser uma pessoa melhor. As Histórias podem chegar até nós através de livros, vídeos, jornais e há uma maneira também de se conhecer muitas histórias, através das pessoas mais velhas que nós, pois já vivenciaram muitas e muitas histórias. Devemos respeitar os mais velhos e sempre que possível aprender com eles e hoje vamos conhecer um "Causo" ou seja uma história com o Vô Vardo.

## O CRENTE E A ONÇA

Oi eu sou o Vô Vardo e quero contar para vocês uma história sobre a onça, há muito tempo atrás eu e minha esposa a Vó Lena morávamos em um sítio, cheio de animais, galinha, porco e mais um monte de bichinhos. Um dia pela manhã fui para a igreja e levei minha viola, encontrei os irmãos, fiquei ali por um tempo e depois fui embora. No meio do caminho resolvi ir até a beira do rio tocar minha viola e orar um pouco mais , peguei um caminho no meio da mata e fui, ainda lembrei que a Lena falou pra eu ir direto para casa, pois a onça estava passando por aqueles lados, mas mesmo assim resolvi ir. Quando fui chegando perto do rio, ouvi um barulho: rrrrrrrrr. Era o barulho da onça, meu Deus que susto, quando olhei para trás lá estava ela, olhei para o Rio tinha um barquinho corri e entrei e comecei a remar, ufa foi por pouco. E dentro do barco pensei, eu devia ter escutado o conselho da minha esposa Lena, ela só queria que eu estivesse em segurança. Sabe crianças algumas vezes, queremos fazer algo e não ouvimos os conselhos e acabamos passando sufoco, então quando a mamãe, papai ou responsável te der um bom conselho ouça, guarde no seu coração, eles só querem o seu bem, eu mesmo nunca mais deixei de ouvir os conselhos da vó Lena. Foi muito bom poder contar esse "Causo" para vocês. Um grande abraço do Vô Vardo.




CONVITE ESPECIAL

Reinauguração da Autoescola Pirâmide - Unidade Itaguajé

Data: 21/06/2024
Horário: 09:00
Local: Autoescola Pirâmide, Unidade Itaguajé

Uma das grandes novidades que temos o prazer de anunciar é a parceria com o DETRAN trazendo a modalidade de Banca Itinerante, que possibilitará aos nossos alunos realizar a prova prática de moto diretamente na nossa autoescola. Essa inovação proporciona mais confiança aos alunos, já que poderão fazer o exame em um ambiente familiar, além de reduzir os custos e o tempo com deslocamentos.

Além disso, agora os alunos também poderão realizar a prova prática de carro na cidade de Itaguajé, o mesmo local onde realizaram seus treinamentos, garantindo uma experiência mais tranquila e segura.

Venha celebrar conosco este momento especial! Teremos uma cerimônia de reinauguração, seguida de um coquetel de confraternização. Será uma excelente oportunidade para conhecer as novas instalações, esclarecer dúvidas e conversar com nossos instrutores e equipe.

Contamos com a presença de todos para juntos iniciarmos esta nova etapa com o pé direito!

Atenciosamente,

Equipe Autoescola Pirâmide

AUTOESCOLA CFC PIRÂMIDE




Rua Yamoto Ono, nº 660


# AVELAR ESPORTES

O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

## "Gusttavo Lima" assiste o Atlético Paranavaí vencer e rebaixar o Grêmio Maringá

Um jogo de opostos pela rodada número 7 do Campeonato de Futebol da Segunda Divisão do Paraná (Santa Cruz) terminou no domingo, 16/6, com um novo líder e o primeiro rebaixado da competição. No Estádio Waldemiro Wagner, o Atletico Clube Paranavaí venceu o Grêmio Maringá por 2 a 1, no Estádio Waldemiro Wagner com um grande público, que foi para ver o jogo e o cantor e investidor Gusttavo Lima.

O cantor entrou com a equipe do ACP no gramado e cantou os hinos nacional e do Paraná, além de cumprimentar os atletas do Grêmio, depois posou para fotos com atletas do Vermelhinho. No intervalo cantou pedaços de alguns de seus inúmeros sucessos junto com a imensa torcida. Depois do título de 2007, essa foi a primeira vez que o Estádio recebeu uma grande lotação em um jogo de futebol, levando em consideração que parte da arquibancada estava interditada e um ala grande reservada para pouco mais de 10 torcedores da torcida do Grêmio.

Os gols que coloca o ACP com um pé na semifinal foram de Varolo e Cirilo; Murilo marcou para o rebaixado Grêmio (disputará a Terceira Divisão em 2025).

O resultado colocou o Atlético Paranavaí na liderança da Segundona Santa Cruz, com 16 pontos e um gol a mais de saldo do que o Rio Branco, que tem a mesma pontuação. O ACP basta somar mais um ponto para garantir a classificação, já que o Nacional tem 11 pontos.




Atlético Clube Paranavaí (foto LV Foto Esporte)



Gusttavo Lima

O técnico William Sander utilizou estes atletas no ACP: Matheus, Caio, Wellington, Carlão e Gleidson; Fernando (Celestino), Dudu (Tiaguinho), Madalena (Akiles) e Varolo; Cirilo (Lúcio Flávio) e Wendel Jr (Jonas).

A renda divulgada foi R$ 148.815,00 (baseado em 15 reais o ingresso), para um público de 9.697.

Outros resultados da sétima rodada: Apucarana Sports 1x2 Laranja Mecânica, Paraná 1x0 Patriotas, Foz do Iguaçu 2x2 Rio Branco, Iguaçu 1x4 Nacional.

**Classificação:** Atlético Paranavaí 16, Rio Branco 16, Paraná 14, Patriotas 13. Nacional 11, Laranja Mecânica 8, Iguaçu 7, Foz do Iguaçu 7, Apucarana 6 e Grêmio Maringá 0 ponto.

**OITAVA RODADA:** Na sexta-feira (21), na penúltima rodada da primeira fase o Paraná Clube enfrenta o Grêmio Maringá às 20h30, na Vila Capanema, em Curitiba.

No sábado, 22/6, Nacional e Rio Branco jogam às 16 horas, Laranja Mecânica x Iguaçu jogam às 18h30.

No dia 23/6, o Atlético Paranavaí enfrenta em Campo Largo o Patriotas, no Estádio Atílio Gionédis, a partida está marcada para às 11 horas, também no domingo jogam Foz do Iguaçu e Apucarana às 16 horas.

## Fase quartas de final no Amador de Nova Esperança




Vila Santa Olívia/Astorga

Os jogos de ida da fase quartas de final do 59º Campeonato Amador de Futebol da Liga de Nova Esperança tiveram no domingo, 16/6, estes resultados. Vila Olívia/Astorga 2x1 Nossa Senhora das Graças. Gols: Wellington e Alex (Vila); Elivelton (Nossa Senhora). Floraí 1x2 Uniflor. Gols: Eduardo (Floraí); Edgar e Alan (Uniflor). Cruzeiro do Sul 0x3 Presidente Castelo Branco. Gols: Guilherme, Thiago e Jean. No domingo, 23/6, às 15h30 em Alto Paraná, no Estádio Osvaldo França jogam Alto Paraná e Atlético Mandaguaçu. No dia 30 de junho, terá os jogos da ida da fase quartas de final. Nossa Senhora das Graças x Vila Olívia, Uniflor x Floraí, Presidente Castelo Branco x Cruzeiro do Sul, Atlético Mandaguaçu x Alto Paraná.

## "São Cristóvão e Grêmio Morumbi" decidem a Copa Locatol Sumaré



São Cristóvão

Termina no dia 22 de junho, em Paranavaí, a 2ª Copa Locatol Semel Regional de Futebol Suíço, as finalistas são as equipes São Cristóvão e Grêmio Morumbi. No sábado, 15/6, aconteceu a semifinal no Estádio Alfredo Ferrari, no Distrito de Sumaré, com estes placares. São Cristóvão 0x0 Design Led. Nas penalidades 4 a 3 para a equipe São Cristóvão. Grêmio Morumbi venceu por 2 a 1 a equipe Vigilantes/Nova Esperança. Gols anotados por Luan e Gui Correia (Grêmio); Vinícius (Vigilantes). No sábado, 22, jogarão às 15 horas na decisão do terceiro lugar valendo R$ 1.200 para a vencedora e R$ 800 para a perdedora - Design Led x Vigilantes. Após terá a final entre Grêmio Morumbi e São Cristóvão valendo 7 mil para a campeã e 3 mil para a vice. Artilheiro e goleiro menos vasado recebem 100 reais cada e troféu. Organização da Associação de Moradores do Sumaré, apoio da Semel e Locatol. A Copa Locatol Sumaré integra o Circuito Paranavaí de Futebol Suíço.



Nova Esperança G 21

## "Nova Esperança/G 21, Brahma Verão e R.A. Autocenter" vencem nas oitavas

No início da fase oitavas de final da 9ª edição da Copa Ângulo Regional de Futsal, na segunda-feira, 17/6, no masculino as equipes Nova Esperança/G 21, Brahma Verão e R.A. Autocenter venceram seus jogos disputados no Ginásio Antônio Benavides. Nova Esperança/G 21 venceu por 4 a 2 a equipe Açougue Top Carnes/Granja ST/Sabáudia. Brahma Verão Futsal/Sarandi 5x3 Marialva Futsal. - R.A. Autocenter/Sarandi 7x6 Jaguapitã Futsal. No feminino, os últimos jogos serão no dia 27/6: Guaraci Futsal x Solução Network/Paranavaí, Ângulo Futsal x Castelo Branco Futsal.

## "Douradina e Terra Rica" fazem a final do Amador de Paranavaí

O Campeonato Amador de Futebol da Liga de Paranavaí tem a partir deste domingo, 23/6, a decisão envolvendo as equipes Clube Atlético Douradina e Terra Rica Atlético Clube. O jogo de ida da final será às 15h30 em Terra Rica, no Estádio Jeferson Picanso da Costa. No domingo, 16/6, aconteceram os jogos da volta da semifinal com estes placares. Em Paranavaí, Estrela Vermelha FC 1x1 Terra Rica Atlético Clube. Gols de Eduardo (Estrela) e Marques Esdras (Terra Rica). Nas penalidades 4 a 2 para Terra Rica. Jogo de ida, 0 a 0. Clube Alético Douradina venceu novamente o Grêmio Esportivo Guaporema por 2 a 1. Gols de Deivid Henrique e Anderson Vieira (Douradina); Miguel (Guaporema). Jogo de ida, 2 a 1 para Douradina.



Clube Atlético Douradina




Página : 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

**DECRETO Nº 206/2024, de 6 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 27.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.003.4.123.4.2011-3.3.90.92.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.000.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.003.4.123.4.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita

---

Página : 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

**DECRETO Nº 209/2024, de 7 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.126.074,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.7.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$200.000,00
11018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Atenção primária - Emenda Welter/Barros/Tião (11018) — 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.7.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$200.000,00
11018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Atenção primária - Emenda Welter/Barros/Tião (11018) — 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.7.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$700.000,00
11018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Atenção primária - Emenda Welter/Barros/Tião (11018) — 700.000,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$26.074,96
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Receitas de Alienações de Ativos (501-superávit) — 26.074,96

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$26.074,96
00501.00501.04.99.00.00.2.500.0000 (SF) - Receitas de Alienações de Ativos (501-superávit) — 26.074,96

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$200.000,00
11018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Atenção primária - Emenda Welter/Barros/Tião (11018) — 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$200.000,00
11018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Atenção primária - Emenda Welter/Barros/Tião (11018) — 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$700.000,00
11018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Atenção primária - Emenda Welter/Barros/Tião (11018) — 700.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita

---

Página : 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

**DECRETO Nº 213/2024, de 11 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.7.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$10.000,00
01494.00494.09.02.06.22.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio - União (1494-superávit) — 10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$10.000,00
01494.00494.09.02.06.22.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio - União (1494-superávit) — 10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita

---

Página :

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

**DECRETO Nº 214/2024, de 11 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.6.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita

---

Página :

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

**DECRETO Nº 215/2024, de 13 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.7.2068-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO — R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.7.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) — 100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita

---

Página :

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

**DECRETO Nº 216/2024, de 13 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.004 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.8.244.8.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$20.000,00
00934.00934.09.06.06.18.2.500.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) — 20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$20.000,00
00934.00934.09.06.06.18.2.500.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) — 20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**CONTRATO Nº 24/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

**Contratada:** AF ASSESSORIA LTDA.

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS A OPERADORES MUNICIPAIS E PRODUTORES RURAIS NAS ENTREGAS E ATUALIZAÇÕES DE DECLARAÇÕES PERTINENTES A ATIVIDADE RURAL.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2024.

**Fundamento legal:** art. 75, III, a da Lei nº 14.133/21.

**Data da Assinatura:** 18 de junho de 2024.

**Foro**: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 18 de junho de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

---

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº. 2.575/2024**

***SÚMULA:*** *"Autoriza a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas do município de Paranacity, Estado do Paraná, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**. Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, por seu representante legal, autorizado a conceder, no máximo de 1% (um por cento), a revisão geral anual nos vencimentos *do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos e pensionistas do Município de Paranacity, Estado do Paraná*, pelo índice oficial da inflação INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), sobre os vencimentos vigentes em 31 de Dezembro de 2023, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal.

**Parágrafo Primeiro** – Não estão abarcados nesta regra os secretários municipais por possuírem legislação especifica sobre o tema.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1 (primeiro) de janeiro do corrente ano.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, ao dia 16 do mês de junho de 2024.**

**Waldemar Naves Cocco Junior**
**Prefeito Municipal**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.336/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

## DECRETO Nº. 60/2024

**Súmula**: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal e dá outras providências.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da procuradoria geral, da secretaria de administração, secretaria de obras e serviços urbanos, secretaria de saúde e secretaria de assistência social no valor total de R$ 408.102,00 (quatrocentos e oito mil cento e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03.001.04.92.0003.2004 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL | | |
| 339091 000 41 | Sentenças judiciais | R$ | 47.830,70 |
| 05.002.04.122.0003.2008 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM. | | |
| 339014 000 66 | Diárias - pessoal civil | R$ | 5.000,00 |
| 339030 000 67 | Material de consumo | R$ | 15.000,00 |
| 339046 000 74 | Auxílio alimentação | R$ | 20.000,00 |
| 07.001.15.122.0014.2018 | MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECR. DE OBRAS E SERV.URBANOS | | |
| 339030 000 166 | Material de consumo | R$ | 5.000,00 |
| 339039 000 169 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ | 5.000,00 |
| 07.002.15.452.0014.2019 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL | | |
| 339030 000 183 | Material de consumo | R$ | 10.000,00 |
| 07.002.15.452.0014.2025 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | | |
| 339039 000 232 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ | 15.000,00 |
| 07.003.20.122.0010.2064 | MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECR. DA AGRICULTURA | | |
| 339014 000 264 | Diárias - pessoal civil | R$ | 1.000,00 |
| 07.003.20.608.0010.2066 | MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA | | |
| 339030 000 270 | Material de consumo | R$ | 20.000,00 |
| 08.002.10.301.0026.2035 | MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE | | |
| 339014 303 345 | Diárias - pessoal civil | R$ | 8.000,00 |
| 339014 494 345 | Diárias - pessoal civil | R$ | 5.000,00 |
| 339030 000 346 | Material de consumo | R$ | 93.080,30 |
| 339030 494 346 | Material de consumo | R$ | 50.000,00 |
| 10.001.08.122.0028.2053 | MAN.GAB.SECR.DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| 339014 934 528 | Diárias - pessoal civil | R$ | 6.000,00 |
| 10.002.08.244.0028.2058 | MANUTENÇÃO DO C.R.A.S. | | |
| 339030 000 547 | Material de consumo | R$ | 13.483,00 |
| 339030 934 547 | Material de consumo | R$ | 40.000,00 |
| 10.002.08.244.0028.2173 | SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | | |
| 339030 934 574 | Material de consumo | R$ | 30.000,00 |
| 10.005.16.482.0015.2072 | MELHORIAS EM MORADIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA | | |
| 339039 000 596 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ | 18.708,00 |

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R$ 408.102,00 (quatrocentos e oito mil cento e dois reais), descritas abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.001.04.122.0002.2002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 339030 000 5 | Material de consumo | R$ | 10.000,00 |
| 02.001.04.121.0002.2092 | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECON. DE PARANACITY | | |
| 339030 000 21 | Material de consumo | R$ | 5.618,00 |
| 339039 000 22 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ | 28.360,00 |
| 06.001.04.123.0007.2013 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS | | |
| 319011 000 108 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ | 30.000,00 |
| 319013 000 109 | Contribuições patronais | R$ | 6.000,00 |
| 07.002.15.452.0014.2019 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL | | |
| 339040 000 187 | Serviços de tecnologia da informação | R$ | 5.618,00 |
| 07.002.15.452.0014.2021 | MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO | | |
| 319011 000 196 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ | 22.472,00 |
| 07.002.15.452.0014.2074 | RECUPERAÇÃO DE PAVIM., MUROS, CALÇADAS E GALERIAS | | |
| 339030 000 251 | Material de consumo | R$ | 13.483,00 |
| 339039 000 252 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ | 33.708,00 |
| 07.002.20.122.0010.2064 | MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECR. DA AGRICULTURA | | |
| 339036 000 267 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | R$ | 3.000,00 |
| 07.003.20.608.0010.2067 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRICOLA | | |
| 319011 000 273 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ | 13.483,00 |
| 07.003.23.452.0017.2099 | MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO | | |
| 339030 000 286 | Material de consumo | R$ | 11.236,00 |
| 339039 000 287 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ | 11.236,00 |
| 08.002.10.301.0026.2030 | MANUT.DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | |
| 319011 494 306 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ | 40.000,00 |
| 319113 494 308 | Obrigações patronais | R$ | 10.000,00 |
| 08.002.10.301.0026.2035 | MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE | | |
| 319013 303 342 | Obrigações patronais | R$ | 8.000,00 |
| 339036 000 349 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ | 42.697,00 |
| 08.002.10.303.0026.2037 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA | | |
| 339039 494 369 | Material de consumo | R$ | 5.000,00 |
| 10.002.08.244.0028.2056 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 319011 000 535 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ | 13.483,00 |
| 10.002.08.243.0028.2084 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | |
| 319011 934 570 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ | 40.000,00 |
| 319113 934 571 | Obrigações patronais | R$ | 6.000,00 |
| 10.002.08.244.0028.2173 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | | |
| 339039 934 575 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ | 30.000,00 |
| 10.005.16.482.0015.2073 | MANUTENÇÃO DO PROG. HABIT. DE INTERESSE SOCIAL | | |
| 339039 000 598 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ | 18.708,00 |

**Artigo 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

---

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº. 2.574/2024**

***SÚMULA:*** *"Altera e revoga normas na Lei Municipal nº 2.209/2017 que instituiu o Programa de Auxílio-alimentação ao servidor do Poder Executivo do Município de Paranacity/PR."*

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**. Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Corrige os artigos 5º e 6º repetidos, renumerando estes e os posteriores, passando a ser lidos da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 5º, art. 6º, art. 7º, art. 8º e art. 9º

Passa a ser lido:

Art. 7º, art. 8º, art. 9º, art. 10 e art. 11.

**Art. 2º** Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.209/2017:

Onde se lê:

§ 1º "O programa destina-se a subsidiar as despesas com alimentação e refeição do servidor, sendo o auxílio concedido através de cartão próprio."

Passa a ser lido:

§1º "O programa destina-se a subsidiar as despesas com alimentação e refeição do servidor."

**Art. 3º** Altera o art. 2º, caput, da Lei Municipal nº 2.209/2017;

Onde se lê:

"Art. 2º - O valor do Auxílio-Alimentação será de R$ 100,00 (cem reais), mensais, benefício a ser concedido aos servidores públicos em atividade descritos no "caput" do artigo anterior, cuja remuneração mensal bruta não ultrapasse o valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), à época de sua concessão."

Passa a ser lido:

"Art. 2º - O valor do Auxílio-Alimentação será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais, benefício a ser concedido aos servidores públicos em atividade descritos no "caput" do artigo anterior, independentemente do valor de sua remuneração mensal bruta."

**Art. 4º** - Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 2.209/2017:

Onde se lê:

Art. 4º. "Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o Auxílio-alimentação será concedido apenas uma vez, considerando-se, para os fins previstos no artigo 2º desta lei, o vínculo funcional à menor remuneração mensal bruta."

Passa a ser lido:

Art. 4º. "Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o Auxílio-alimentação será concedido apenas uma vez."

**Art. 5º** - Altera o art. 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.209/2017:

Onde se lê:

Art. 5º. "O Auxílio-alimentação será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, credenciados pela empresa prestadora de serviço."

Passa a ser lido:

Art. 5º. "O Auxílio-alimentação, que tem detém natureza de verba indenizatória, não integrando a remuneração dos servidores, será concedido mensalmente em pecúnia pelo Poder Executivo, por meio da Folha de Pagamento."

**Art. 6º** - Altera o art. 6º da Lei Municipal 2.209/2017:

Onde se lê:

Art. 6º. O Auxílio-alimentação instituído por esta lei será devido ao servidor afastado do serviço sem prejuízo de vencimentos em virtude, de férias ou das licenças previstas no artigo 76 da Lei Municipal 1.379/2002;"

Passa a ser lido:

Art. 6º. O Auxílio-alimentação instituído por esta lei será devido ao servidor afastado do serviço sem prejuízo de vencimentos em virtude de férias ou das licenças previstas nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Municipal 1.379/2002;"

**Art. 7º.** Altera o inciso I do **novo Art. 8º** da Lei Municipal nº 2.209/2017:

Onde se lê:

I - "Não tem natureza salarial ou remuneratória;"

Passa a ser lido:

I - "Não tem natureza salarial ou remuneratória e não é tributável;"

**Art. 8º.** - Altera o **novo Art. 9º** da Lei Municipal nº 2.209/2017:

Onde se lê:

Art. 7º. "As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

Passa a ser lido:

**Art. 9º.** "As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o auxílio ser suspenso se inexistente ou insuficiente a fonte de custeio."

**Art. 9º** - Altera o **novo Art. 10** da Lei Municipal nº 2.209/2017:

Onde se lê:

Art. 8º. "O benefício será devido em no máximo 30 dias após a homologação do procedimento licitatório necessário para a instituição do programa de que trata esta Lei."

Passa a ser lido:

**Art. 10.** "O benefício será devido no mês da sanção desta Lei."

**Art. 10º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, ao dia 17 do mês de junho de 2024.**

**Waldemar Naves Cocco Junior**
**Prefeito Municipal**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL

**PORTARIA N.º 93/2024**

**SÚMULA: Nomear servidor efetivo como Fiscal de Convênio do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CastraPet Paraná.**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais precisamente, aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o funcionário **Alexandre José de Souza Aranha**, RG nº **7.976.589-9**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde, para responder como Fiscal de Convênio do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CastraPet Paraná, cuja solicitação consta do protocolo nº 21.023.244-3, objeto do convênio a ser celebrado, com recursos da Dotação Orçamentária: 05.002.04.122.0003.2008 dispostos na Lei Orçamentária Anual 2.546/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**
**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

## Decreto nº 36, de 17 de junho de 2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 699, de 15 de dezembro de 2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Município, no valor de **R$ 48.432,00** (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04.004.00.000.0000.0.000.** | **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSP. E VIAÇÃO** | | |
| **04.004.15.451.0014.1.246.** | **CONVÊNIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS** | | |
| 111 - 4.4.90.51.00.00 | 31760 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 48.432,00 |
| | **Total Suplementação:** | | **48.432,00** |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04.004.00.000.0000.0.000.** | **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, TRANSP. E VIAÇÃO** | | |
| **04.004.15.451.0014.1.246.** | **CONVÊNIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROPOSTA 028627/2021** | | |
| 110 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 30.000,00 |
| **04.004.15.452.0015.1.236.** | **OBRAS – INFRA-ESTRUTURA URBANA** | | |
| 143 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 18.432,00 |
| | **Total Redução:** | | **48.432,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

**SIDNEI PRAZATTO**
**Prefeito Municipal**

---

**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**GESTÃO 2021 - 2024**

**PORTARIA 152/2024**

***GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:***

**R E S O L V E**

**NOMEAR** a sra IVONE DOS SANTOS matrícula 158581 RG 90062794 SESP PR 038.038.029-38 na função de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO- cargo comissionado CC-5 (não efetivo) a partir da data do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia 07 do mês de junho do ano de 2024, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GENY VIOLATTO**
Prefeita Municipal

---

**FMS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**CNPJ 08.549.559/0001-87**

**PORTARIA 157/2024**

***GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:***

**R E S O L V E**

NOMEAR a sra.GRACIELLE RITA GABRIEL DA FONSECA portadora da Carteira de Identidade RG/ID- 42.110.848-4 SSP SP e do CPF 321.878.358-55 para exercer em Comissão, o cargo de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO TECNICO-CC-04 mantendo a função de COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93 a partir da data de 01 de junho de 2024 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da publicação , com efeitos a partir da data do dia um de junho de 2024 revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GENY VIOLATTO**
Prefeita Municipal

---

**FMS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
**CNPJ 08.549.559/0001-87**

**PORTARIA 158/2024**

**A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

*RESOLVE*

*Conceder progressão

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2024, processo administrativo n.º 75/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitações, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saúde.

A Casa Nona Cecília Alojamento Ltda
CNPJ n.º 35.589.204/0001-94
Rua Constantino Marochi, 1033 Bairro Ouro Verde CEP: 83.606-190, Campo Largo – PR
Sra Santina Sanny Gaspar
CPF 573.799.399-04
RG 12.988.220-01-SSP-PR

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UN | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de Hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora de domicílio (TFD). Em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana. | 1.000 | Diária | própria | R$ 103,89 | R$ 103.890,00 |

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Mandaguaçu, 7 de junho de 2024

Assinaturas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.17 13:12:55 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

SANTINA SANNY GASPAR:57379939904 Assinado de forma digital por SANTINA SANNY GASPAR:57379939904 Dados: 2024.06.12 13:36:08 -03'00'

A CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA
SANTINA SANNY GASPAR

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 23/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024, processo administrativo n.º 80/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de itens para compor kit natalidade para famílias e/ou usuárias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Mandaguaçu, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitações que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELISABETH RITA GARCIA ALCALDE LTDA
CNPJ: 36.187.642/0001-99 I.E: 128.464.563.111
Inscrição Municipal: 6.515.837-7
Rua Fernando Falcão, 1057 - Mooca - São Paulo/SP Cep: 03180-003
e-mail: contato@artegoldconfeccoes.com.br
fone 11 29259551
Maria Iraneuma do Nascimento
CPF 89461126891

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BOLSA MATERNIDADE Confeccionada em malha de poliéster com laminado de PVC; Bolso frontal e bolsos laterais; Zíper personalizado; Alça transversal e Alça de Mão; Com compartimentos com fechamento em zíper; Confeccionada em material de alta qualidade e impermeável; Medidas mínimas: Altura 29cm x Largura 37cm x Comprimento 20cm. | unidade | 140 | R$ 19,97 | R$ 2.795,80 |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de Assistência Social

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.4.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2024

Assinaturas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.19 08:12:10 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO:89461126891 Assinado de forma digital por MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO:89461126891 Dados: 2024.06.17 10:59:10 -03'00'

ELISABETH RITA GARCIA ALCALDE LTDA
Maria Iraneuma do Nascimento

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 24/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024, processo administrativo n.º 80/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de itens para compor kit natalidade para famílias e/ou usuárias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Mandaguaçu, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitações que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIAL ROSA LTDA – ME
CNPJ: 20.763.022/0001-10
ENDEREÇO: RUA BELÉM, 1690 – CANCELLI – CASCAVEL PR
FONE: (45) 3096-2021
E-MAIL: vendasjrtavares@yahoo.com.br
Antônio da Rosa
CPF Nº 581.195.159-00 – RG Nº 4.145.607-8

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | LENCINHOS DE BOCA PARA BEBÊ Confeccionado em 100% algodão; Antialérgico; Tamanho mínimo de: 30 x 30 cm; Cor: As cores deverão se neutras (branco, amarelo, verde, etc.) em tons claros; Estampas/decorações em temáticas para bebê; Pacote com 03 unidades. Embalados Individualmente. | Unidade | Própria | 140 | R$ 6,79 | R$ 950,60 |
| 6 | JOGO DE LENÇOL DE BERÇO Composto por 03 peças: 1 Lençol de cima 0,90 cm x 1,50m; 1 Lençol de malha, com elástico 70cm x 1,30m x 15cm; 1 Fronha 30cm x 35cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cor: As cores/Estampas deverão se neutras (branco, amarelo, verde, etc.) em tons claros. Embalados Individualmente. | Unidade | Própria | 140 | R$ 20,00 | R$ 2.800,00 |
| 8 | BODY MANGA CURTA Com abertura de botões de pressão nas pernas; Composição: 100% algodão; Tamanhos P; Cor: As cores/Estampas deverão se neutras (branco, amarelo, verde, etc.) em tons claros; Embalados Individualmente. | Unidade | Própria | 140 | R$ 6,00 | R$ 840,00 |
| 9 | BODY MANGA COMPRIDA Com abertura de botões de pressão nas pernas; Composição: 100% algodão; Tamanhos P; Cor: As cores/Estampas deverão se neutras (branco, amarelo, verde, etc.) em tons claros; Cor: As cores/Estampas deverão se neutras (branco, amarelo, verde, etc.); Embalados Individualmente. | Unidade | Própria | 140 | R$ 6,70 | R$ 938,00 |
| 10 | CALÇA PARA BEBÊ Confeccionada em 100% algodão; Tamanho P; Com elástico na cintura; Punho no tornozelo; Cor: As cores/Estampas deverão se neutras (branco, amarelo, verde, etc.); Embalados Individualmente. | Unidade | própria | 140 | R$ 3,95 | R$ 553,00 |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de Assistência Social

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.4.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2024

Assinaturas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.19 08:11:41 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

COMERCIAL ROSA LTDA:20763022000110 Assinado de forma digital por COMERCIAL ROSA LTDA:20763022000110 DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=41399682000134, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=COMERCIAL ROSA LTDA:20763022000110 Dados: 2024.06.18 13:49:49 -03'00'

COMERCIAL ROSA LTDA – ME
Antônio da Rosa

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU**
**MANDAGUAÇU-PR**

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**
Processo Administrativo Nº 68/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 13/05/2024 15:46:01

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/06/2024 10:59:20**
**1 - Recapeamento de vias urbanas em CBUQ**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UNIDADES Marca: própria Modelo: próprio
Descrição: Recapeamento de vias urbanas em CBUQRecapeamento de vias urbanas em CBUQ
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.914.900,00 **Valor Total:** 1.914.900,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | 012 | 79.986.949/0001-62 | 1.916.424,00 | 1.914.900,00 | | Não |
| 2 EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA. | 090 | 02.539.384/0001-40 | 1.916.424,00 | 1.915.000,00 | 0,01 | Não |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.18 08:59:23 -03'00'

**AUTORIDADE:** MAURICIO APARECIDO DA SILVA

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 25/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024, processo administrativo n.º 80/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de itens para compor kit natalidade para famílias e/ou usuárias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Mandaguaçu, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitações que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 46.022.497/0001-68
Rua Francisco Py, nº 48 – Conj. 02 – Bairro Lauzane Paulista – São Paulo/SP – CEP: 02442-110
FONE: (11) 2503-0281
E-MAIL: scanlifelicitacao@gmail.com
Adenilson Jorge das NEVES
RG 18.230.420-6
CPF: 113.960.048-66

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | FRALDA DESCARTÁVEL | Pct | 280 | R$ 47,00 | R$ 13.160,00 |
| | INFANTIL tamanho Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio; Embalada em pacote com no mínimo 100 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade; Validade: mínimo de 08 meses contados a partir da data de entrega. | | | | |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de Assistência Social

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1.Por razão de interesse público;

8.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.4.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2024

Assinaturas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.19 08:10:22 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA
Adenilson Jorge das NEVES

---

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**Extrato de contrato**
**Nº. 4/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, CNPJ 76.285.329/0001-08, e D.F. CRIPA CONSTRUÇÕES – LTDA, CNPJ: 31.820.324/0001-08.

Objeto: Execução de Obra, reconstrução Do Ginásio de Esportes Abelhão: perimetral Ariovaldo Delfino, Gleba Patrimônio Guadiana lote 47 Rem, pertencente ao município de MANDAGUAÇU, por meio de recurso federal pleiteado no protocolo REC-PR-4114104-20211109-01, pelo ministério de segurança pública, que será de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste edital.

R$ 3.298.055,39 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 671/4.4.90.51.0.300.0.000
Duração do Contrato: 210 dias
Data da Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 18 de junho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR

---

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**Extrato de contrato**
**Nº. 34/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e A CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, café da manhã, almoço, janta e transporte para pacientes que fazem tratamentos médicos fora domicílio (TFD), em hospitais e clínicas médicas na cidade de Curitiba e sua Região Metropolitana.
R$ 103.890,00
Dotação Orçamentária:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| 170 | 3.3.90.39 | 1.494 | Bloco de Custeio | Saúde |

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 7 de junho de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 7 de junho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.19 08:11:12 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

---

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**Extrato de contrato**
**Nº. 40/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e COMERCIAL ROSA LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de itens para compor kit natalidade para famílias e/ou usuárias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Mandaguaçu.
R$ 6.081,60
Dotação Orçamentária:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| 330 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Assistencia Social |

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 13 de junho de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 13 de junho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.19 08:09:55 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

---

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**Extrato de contrato**
**Nº. 41/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SCAN LIFE COMERCIAL LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de itens para compor kit natalidade para famílias e/ou usuárias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Mandaguaçu.
R$ 13.160,00
Dotação Orçamentária:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| 330 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Assistencia Social |

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 13 de junho de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 13 de junho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.19 08:11:47 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

---

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**Extrato de contrato**
**Nº. 39/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e ELISABETH RITA GARCIA ALCALDE LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de itens para compor kit natalidade para famílias e/ou usuárias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Mandaguaçu.
R$ 2.795,80
Dotação Orçamentária:

| DESPESA | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|
| 330 | 3.3.90.30 | 0000 | Recursos Livres | Assistencia Social |

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 13 de junho de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 13 de junho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.19 08:11:12 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

---

## Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu

Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415
FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:pmmanda@iw-net.com.br

**DECRETO Nº 9012/2024.**

**Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr., do exercício financeiro de 2024. e dá outras Providências.**

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2339/2022 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr, no corrente exercício, no valor de r$ -3.585.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

| Programa Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 09.122.0003.2.068 | | Manutenção dos serviços administrativos | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | 1 | Diárias – Pessoal Civil | 00100 | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 3 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 00100 | 45.000,00 |
| 09.122.0003.2.069 | | Manutenção da previdência dos servidores municipais | | |
| 3.1.90.01.01.00.00 | 6 | Proventos – Inativos | 04000 | 3.000.000,00 |
| 3.1.90.03.01.00.00 | 7 | Pensões – Civis | 04000 | 500.000,00 |
| | TOTAL | | | 3.585.000,00 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

**I** – Superávit Financeiro

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 00100 | Superávit Financeiro..... | 85.000,00 |
| 04000 | Superavit Financeiro..... | 3.500.000,00 |
| | Total do superávit financeiro..... | **3.585.000,00** |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-Pr., 18 de junho de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
- Prefeito Municipal -

---

## Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2023.**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 018/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2024**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão nº 190, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CLINICA BRAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **18.121.774/0001-36** com sede na Rua Santa Catarina, 642, no município de Colorado - PR.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2023 (anexo IV); Teto de R$. 121.000,00 (Cento e vinte um mil reais).

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize médicos na área de **ULTRA-SONOGRAFIA**.

VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2024 a 31 de Maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 14 de Junho de 2024.

**BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**
**Presidente - CISVAP.**

---

## Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2023.**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 019/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2024**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão nº 190, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **A L LOPES CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **53.209.915/0001-78** com sede na Rua Afonso Pena, 156, no município de Lobato - PR.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV); Teto de R$. 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais).

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize médicos na área de **FISIOTERAPIA**.

VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2024 a 31 de Maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 14 de Junho de 2024.

**BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**
**Presidente - CISVAP.**

---

## Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2024**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 020/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **R MANTOVANI BORIM CLINICA MEDICA**, inscrita no CNPJ **nº. 28.021.165/0001-69**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.473, APT 24 – Zona 07 – Maringá - Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV). Teto de R$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa na área da saúde, como medica GINOCOLOGISTA.

VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2024 a 31 de Maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 14 de Junho de 2024.

**BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**
**Presidente - CISVAP.**

---

## Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2024**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 021/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2024**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede na Rua Maranhão n.º 90, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CARDIO CLINICA MANZANO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF **nº 10.607.551/0001-71,** com sede na Rua Santa Catarina, 642, sala 03, município de Colorado Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV). Teto de R$. 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibiliza médicos na área de **CARDIOLOGIA**.

VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2024 a 30 de Junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 14 de Junho de 2024.

**BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**
**Presidente - CISVAP.**

---

## Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Itaguajé - Paranapoema
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2024**

**Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 022/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **SOLANGE RODRIGUES PAZINI SILVA - FISIOTERAPIA,** CNPJ sob Nº **36.524.910/0001-10** com sede à Rua das Samambaias, 301 – Cidade de Colorado, Estado do Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV); Teto de R$. 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize profissionais na área de **Fisioterapia.**

VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2024 a 31 de Maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 14 de Junho de 2024.

**BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**
**Presidente - CISVAP.**

---

## Prefeitura do Município de Manda

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

**Decreto nº 168/2024 de 19/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS | |
| 06.001.04.129.0003.2.011. | | DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA | |
| 821 - 3.3.90.93.00.00 | 1837 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.320,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.244.0008.2.030. | | DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 822 - 3.3.90.30.00.00 | 1944 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.100,00 |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL | |
| 10.002.08.243.0009.6.033. | | DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 823 - 3.3.90.30.00.00 | 1841 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.600,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **5.020,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.01.01.33.00000000 Fonte: | 1944 | 1.100,00 |
| Receita:1.3.2.1.01.01.43.00000000 Fonte: | 837 | 502,16 |
| Receita:1.3.2.1.01.01.48.00000000 Fonte: | 841 | 2.600,00 |
| Receita:2.4.2.2.99.01.02.00000000 Fonte: | 837 | 817,84 |
| | **Total da Receita:** | **5.020,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
**Prefeito**

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

**Decreto nº 169/2024 de 19/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.725,08 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.244.0008.2.030. | | DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 772 - 3.3.90.30.00.00 | 3944 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.725,08 |
| | | **Total Suplementação:** | **1.725,08** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.244.0008.2.027. | | DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS | |
| 774 - 3.3.90.40.00.00 | 3944 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.725,08 |
| | | **Total Redução:** | **1.725,08** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
**Ourizona - Paraná**

**REPUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024**
**PREGÃO ELETRÔNIC0 09/2024 – PMO**

CONTRATANTE: Município de Ourizona – PR
CONTRATADA: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO E PROJETOS.

VALOR: R$ 321.080,00 (trezentos e vinte e um mil e oitenta reais).

DURAÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024.

Ourizona, 28 de maio de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ 76.970.375/0001-46**

**PORTARIA Nº 162/2024.**

***Nomeia Gestor e Fiscal do Convênio com a Secretaria de Turismo.***

*A Sra.* ***GENY VIOLATTO****, Prefeita do Município de Santo Inácio – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica,*

**NOMEIA**

**Art. 1º**. Designar o funcionário Rafaela Dias, portador da cédula de identidade RG. nº. 13.519.717-3 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.009.919-10, lotado no cargo de direção e assessoramento na divisão de obras, para responder como Gestora do Convênio com a secretaria do turismo para a realização da Viagem a Foz do Iguaçu.

**Art. 2º**. Designar como Fiscal do convênio a funcionária Matheus Silveira Guarez, CPF. nº 058.242.279-50, RG 13.022.799/PR brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de direção e assessoramento tecnico, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com secretária do turismo para a realização da Viagem a Foz do Iguaçu.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Inácio, 06 de maio de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972 Dados: 2024.06.19 14:24:33 -03'00'
**GENY VIOLATTO**
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**
**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

Extrato do Contrato Administrativo 81-81/2024 – Pregão Presencial nº 31/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E TELEFONIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR.– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - **CNPJ nº.** 76.970.391/0001-39. **CONTRATADO:** JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº** 32.664.852/0001-70 - **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RED. 36 03.04.122.0012.2.206.3.90.39.00.0, **CONTRATO:** 06/06/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**
**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

Extrato do Contrato Administrativo 78-78/2024 – Pregão Presencial nº 32/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS ORIGINAIS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR.– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - **CNPJ nº.** 76.970.391/0001-39. **CONTRATADO:** AUTO CENTER AVENIDA LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº** 29.148.617/0001-30 - **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RED. 34 03003041220012220633903900000, **CONTRATO:** 17/06/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR 100%**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

**CONTRATADO:** MEDCLIN - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.

**CNPJ:** sob o n.º 13.688.715/0001-20

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO ITEM 1 DO **CONTRATO 71/2022** ORIGINADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022** QUE TEM POR OBJETO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS E EM ESCALA DE SOBREAVISO NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTA ATENDIMENTO 24 HORAS DR. SANTIAGO SAGRADO BEGGA.

**DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 071/2022** É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM **31/05/2025,** NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 100% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2º DA LEI 8.666/93.

**DO VALOR:** VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$1.670,00 (UM MIL REAIS, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)** COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO UM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.202.400,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS.

PARANACITY, 31 DE MAIO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

**CONTRATADO:** S.C. COMERCIAL LTDA.

**CONTRATO: Nº 057/2023**

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (12) DO **CONTRATO Nº 057/2023** ORIGINADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023** que tem por objeto a **Aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades físicas com usuários atendidos na atenção primária em saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado de paraná.**

**DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2023 É PRORROGADO POR MAIS 12 (doze) MESES, COM NOVO VENCIMENTO EM 07/06/2025, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PARANACITY, 07 DE JUNHO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PARANACITY**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024, Pregão Eletrônico 012/2024**
**FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.**

**CONTRATO N.º 018/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

**CONTRATADO:** DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS, CAIXAS DE LIGAÇÃO, POÇOS DE VISITA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EQUIPAMENTO MECÂNICO, A SEREM UTILIZADAS CONFORME NECESSIDADE.

**DO VALOR:** R$ 261.334,50 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) / Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou prestações de serviços.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (DOSE) MESES.

**DO FORO:** ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE JUNHO 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
**CNPJ:** 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3080-1501
**Endereço:** Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
**CEP:** 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO
**Nr.: 13/2024**
**Processo Adm.:** 29/2024
**Data do Processo:** 24/04/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 29/2024
**b) Nr. Licitação:** 13/2024 - PE
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico
**d) Data de Homologação:** 18/06/2024
**e) Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)*

**Participante: JOAO CARLOS MORETTO DE SOUZA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS | 12,000 | UN | 2.610,00 | 31.320,00 |
| | | | | **Total do Participante:** | **31.320,00** |

**Total Geral: 31.320,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB | 08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |
| MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE | 08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.39.00 | R$ 1,00 |

Paranacity, 18/06/2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

**Assinatura do Responsável**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**
**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **04/07/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 38/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, EXAMES OCUPACIONAIS REALIZADO POR MÉDICO DO TRABALHO, PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos e em atendimento a Secretaria de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 19 de junho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Leandro Apº me. martinho
LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**
**Estado do Paraná**
**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **08/07/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 39/2024.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 19 de junho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Leandro Apº me. martinho
LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
**Departamento de Recursos Humanos**

**DECRETO Nº 105/2024**

**SÚMULA:** Nomeia Alessandro Rodrigo Oura para exercer a função de Diretor da Divisão de Contabilidade e Orçamento, e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas no art. 1º, Anexo IV e art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.106, de 26 de outubro de 2022,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **Alessandro Rodrigo Oura**, portador do CPF sob o nº 036.008.639-08, a partir de 19 de junho de 2024, para exercer além das atribuições de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo, a função de Diretor da Divisão de Contabilidade e Orçamento.

**Art. 2º** Para o exercício da referida função, o servidor receberá a remuneração do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de função equivalente a 100% (cem por cento), fundamentando-se no art. 1º, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.106/2022.

Parágrafo Único. Fará jus ao recebimento da gratificação de função apenas o servidor público que ocupar cargo com devido critério objetivo definido em Lei específica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**MANOEL RODRIGO AMADO**
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

**DECRETO Nº 166/2024**

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

**D E C R E T A:**

**Art.1º**- Fica nomeado o Sr. **CAIO REBELO BIANO SPINO**, Portador da Cédula de Identidade com registro geral nº 50.816.430-8-Pr. e inscrito no CPF nº 486.263.388-99, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Controle Interno, deste Município.

**Art. 2º)**- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 251/2022 de 18.11.2022.

**Art. 3º)**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Colorado, 18 de junho de 2024.

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**
**Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
**CNPJ:** 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
**Endereço:** Rua Bela Vista, 1014 - Centro
**CEP:** 87170-000 - Ourizona

PREGÃO ELETRÔNICO
**Nr.: 16/2024**
**Processo Adm.:** 50/2024
**Data do Processo:** 07/05/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 50/2024
**b) Nr. Licitação:** 16/2024 - PE
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico
**d) Data de Homologação:** 19/06/2024
**e) Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

**Participante: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. Enriquecida com prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. Carboidratos: 100% lactose. Marca de referencia: APTAMIL 1, NAN 1 ou de qualidade igual ou superior. Apresentação lata de 400g | 400,000 | UNI | 27,00 | 10.800,00 |
| 2 | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30. Marca de referencia: APTAMIL 2, NAN 2 ou de qualidade igual ou superior. Apresentação lata de 400g | 400,000 | UNI | 31,00 | 12.400,00 |
| 3 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, a base de proteínas lácteas intactas, adicionada de Prebiótico. Indicada para crianças até 36 meses. Não contém glúten. Não contém sacarose. Marca de referencia: APTAMIL 3; NAN 3 ou de qualidade igual ou superior. Apresentação lata de 400g. | 400,000 | UNI | 42,00 | 16.800,00 |
| 5 | FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO - Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Marca de referencia: NAN A.R., ENFAMIL A.R. PREMIUM, APTAMIL AR ou de qualidade igual ou superior. Apresentação lata de 800g ou 2 de 400g | 300,000 | UNI | 38,70 | 11.610,00 |
| 8 | COMPLEMENTO ALIMENTAR a base de proteína isolada de soja, sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais. Marca de referencia: SOY MAIS, SOY + ou de qualidade superior. Apresentação lata de no mínimo 300g | 200,000 | UNI | 17,50 | 3.500,00 |
| 10 | FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses. Produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: NAN CONFORT 1. Apresentação lata de 400 gramas. | 400,000 | UNI | 20,48 | 8.192,00 |
| 11 | FORMULA INFANTIL de seguimento em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 6 a 12 meses. Marca de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: NAN CONFORT 2. Embalagem/apresentação: Latas de 800g ou 2 de 400g. | 400,000 | UNI | 28,99 | 11.596,00 |

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | COMPOSTO LÁCTEO com óleos vegetais e fibras, fonte de cálcio, ferro, zinco, vitaminas a, b2, b12, b5, e k, vitaminas c e d, Dha, Ferro, Vitamina D, Fibras (prebióticas)/Relação CAP/Zero adição de açúcares (sacarose e frutose). Marca de referencia: MILNUTRI, NESLAC. Apresentação lata de 800g ou 2 de 400g | 150,000 | UNI | 49,00 | 7.350,00 |
| 13 | COMPOSTO LÁCTEO com óleos vegetais e fibras. Contém soro de leite. Fonte de Cálcio, Zinco, Ferro e Vitamina A. Rico em vitaminas C e D. Marca de referencia: NESLAC CONFORT. Apresentação lata de 800g ou 2 de 400g. | 200,000 | UNI | 53,00 | 10.600,00 |
| 16 | FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA, nutricionalmente completa, com acrescido de fibras, normocalórica, normoprotéica, 1,0 a 1,2kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema aberto. Marca de referencia: ISOSSOURCE FIBER, TROPHIC FIBER ou de qualidade igual ou superior. Apresentação frasco 1000 ml. | 300,000 | UNI | 19,50 | 5.850,00 |
| 17 | FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, 1.0 a 1,2kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. Marca de referencia: ISOSSOURCE SOYA, TROPHIC SOYA ou de qualidade igual ou superior. Apresentação Frasco 1000 ml. | 300,000 | UNI | 17,00 | 5.100,00 |
| 18 | FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, 1,5kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. Marca de referencia: ISOSSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5 ou de qualidade igual ou superior. Apresentação frasco 1000 ml. | 300,000 | UNI | 25,00 | 7.500,00 |
| 19 | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, líquida, com densidade energética normal, normocaloria, hiperproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras. Sabor neutro ou baunilha. Com alto teor de vitamina D, vitamina C e fonte de cálcio e ferro. Oferece 1.2 Kcal/ml. Marca de referencia: NOVASOURCE SENIOR ou de qualidade igual ou superior. Apresentação frasco com 1000 ml. | 200,000 | UNI | 31,00 | 6.200,00 |
| 28 | SUPLEMENTO Creatina Monohidratada. Sem glúten. Embalagem contendo no mínimo 200g | 50,000 | UN | 50,00 | 2.500,00 |
| 30 | FÓRMULA INFANTIL para lactentes de 0 a 6 meses, contém Prebióticos 2'FL e LNnT, DHA, ARA e Nucleotídeos. Possui proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, baixo teor de sódio, sem açúcar, glúten e aromatizantes. Possui ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais. Marca de referencia: NAN SUPREME 1. Apresentação lata de 800g ou 2 de 400g | 400,000 | UNI | 62,00 | 24.800,00 |
| 31 | FÓRMULA INFANTIL para lactentes de 6 a 12 meses, contém Prebióticos 2'FL e LNnT, DHA, ARA e Nucleotídeos. Possui proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, baixo teor de sódio, sem açúcar, glúten e aromatizantes. Possui ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais. Marca de referencia: NAN SUPREME 2. Apresentação lata de 800g ou 2 de 400g | 200,000 | UNI | 75,00 | 15.000,00 |
| | | | | **Total do Participante:** | **159.798,00** |

**Participante: BIO VITAL BRASIL LTDA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | SUPLEMENTO Composto natural, obtido da pasteurização e da secagem instantânea da clara de ovo, sem qualquer tipo de conservante. Isento de Glúten. ALBUMINA. Apresentação embalagem com no mínimo 500g | 50,000 | UNI | 47,14 | 2.357,00 |
| | | | | **Total do Participante:** | **2.357,00** |

**Participante: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | FORMULA ENTERAL/ORAL NORMOCALÓRICA, densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteica, contendo frutose e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Marca de referencia: GLUCERNA, NUTRI- DIABETIC ou de qualidade igual ou superior. Apresentação para sistema aberto. Frasco 1000 ml. | 100,000 | UNI | 25,90 | 2.590,00 |
| 22 | FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR SEM LACTOSE - Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS Isenta de lactose e sacarose. Exemplo de produtos: ALFARE, PREGOMIN PEPTI. Apresentação lata contendo entre 400g e 454g | 300,000 | UNI | 105,00 | 31.500,00 |
| | | | | **Total do Participante:** | **34.090,00** |

**Participante: UNIAO NUTRICIONAL LTDA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | FORMULA INFANTIL ELEMENTAR - Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Exemplo de produtos: NEOCATE, PURAMINO, ALFAMINO. Apresentação lata com 400g. | 200,000 | UNI | 133,00 | 26.600,00 |
| | | | | **Total do Participante:** | **26.600,00** |

**Participante: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA - Formula nutricionalmente complet

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1040

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**Comissão Parlamentar de Inquérito instituída para apurar a aquisição de kits de materiais didáticos e capacitação contratados pela Secretaria de Educação de Mandaguaçu, nos anos de 2022, 2023 e 2024.**

**ANEXO I**
**Relatório Final**

**Karina de Fátima Grossi**
Presidente da CPI

**Genildo Julião**
Relator

**João Ramos Costa**
Membro

Mandaguaçu, 14 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1041

## 1. INTRODUÇÃO

Amparado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, por meio do requerimento nº 01/2024, foi constituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar a aquisição de kits de materiais didáticos e capacitação contratados pela Secretaria de Educação de Mandaguaçu, nos anos de 2022, 2023 e 2024.

O artigo 2º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu prevê a função fiscalizadora do Poder Legislativo, a qual, com alicerce na própria Constituição, prevê, em seu artigo 86, a competência desta Casa de Leis para instituir Comissões de Inquérito destinadas a investigar fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Desta forma, para cumprir uma das suas principais atribuições, em respeito ao dever de fiscalização de atos que possam causar prejuízos à Administração Pública afetando direta ou indiretamente o interesse público, foi criada e instalada a presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para investigação de irregularidades na arrecadação tributária do município.

Ausente de recuo ou estremecimento de qualquer ordem, com exceção da ausência de estrutura técnica disponibilizada, a CPI ora em comento, procurou agir, desde o início, com a finalidade única de apurar os fatos, com foco na obrigação dos gestores e servidores zelarem pela coisa pública, tomando as melhores decisões para a coletividade, tendo como norte os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo-se de todos os instrumentos legais cabíveis, dentro dos limites impostos pelo estado democrático de direito.

É com base nesse contexto que apresentamos o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, emitindo, ao final, as conclusões, resultados e encaminhamentos necessários à eficácia dos trabalhos realizados pela Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1042

### 1.1 O Papel da Câmara Municipal

Aliada à função precípua de legislar, a Câmara Municipal tem a competência essencial constituída pela sua autonomia: a fiscalização extensa de todos os assuntos e temas para os quais a Constituição da República a capacita.

É incontestável que o poder de investigar constitui uma das mais expressivas funções institucionais do Legislativo. A importância da prerrogativa de fiscalizar se traduz, na dimensão em que se projetam as múltiplas competências constitucionais do Legislativo, como atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar.

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) representa um dos mais importantes instrumentos de fiscalização e porque não dizer, de controle da atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.

Em um preâmbulo objetivo e necessário, tem-se que o Poder Legislativo Municipal tem basicamente três funções:

**a) Representativa –** Representar o povo, em defesa dos seus interesses na construção de uma sociedade igualitária e justa;

**b) Legislativa** – Elaborar as Leis de modo a contemplar a sociedade com um ordenamento jurídico que garanta a defesa de toda a coletividade;

**c) Fiscalizadora** – Fiscalizar todos os atos da Administração Pública, de modo a buscar e zelar por todos os interesses da comunidade.

Apoiado nesta última função, juntamente a outros procedimentos legislativos, está a competência do Poder Legislativo de fiscalizar as atividades dos administradores e/ou daqueles que giram em torno do interesse público, por meio do instrumento legal, *in casu*, a Comissão Parlamentar de Inquérito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1043

### 1.2 Da CPI

Como já destacado, as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) têm previsão constitucional e se constituem em uma das formas de controle da Administração Pública exercida pelo Poder Legislativo.

Regulamentada pela Lei nº 1579/52 e recentemente alterada pela Lei nº 13.367/2016, a CPI adquire maior importância no cenário político nacional, a partir da promulgação da Constituição da República de 1988.

Pode-se afirmar que a CPI é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para buscar informações, efetuar diligências, colher depoimentos e outros mecanismos para apurar fatos que estejam contra o interesse público, voltada à apuração de denúncias, a fim de que sejam resguardados os valores da sociedade.

Antes de mais nada, é preciso ressaltar "o que" a sociedade pode e deve esperar de uma CPI, que possui limites expressamente traçados pela Constituição Federal que rege o estado democrático de direito.

Assim, nos moldes estabelecidos pelo §3º do art. 58, "*as Comissões Parlamentares de Inquérito, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, e serão criadas para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*" (Art. 58, CR/88).

Como se vê, a Constituição da República concedeu poderes de investigação próprios de autoridade judicial, bem como outros poderes existentes no Regimento Interno, a fim de possibilitar o cumprimento de todos os objetivos e tarefas almejados.

Há que se atentar que a concessão constitucional dos poderes de autoridade, muitas vezes, acaba por conflitar a sociedade e a própria mídia que cobra dos seus membros, um êxito do resultado pela quantidade de autoridades,

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1044

agentes políticos e cidadãos que, através delas venham a ser punidos, o que não é o critério correto a ser adotado na avaliação dos trabalhos de uma CPI.

Precisamente por isso, a CPI pode colher depoimentos, ouvir indiciados, interrogar testemunhas, requisitar documentos, levantar meios de prova legalmente admitidos e realizar buscas e apreensões, sem, contudo, possuir poderes ilimitados, estando seus trabalhos sujeitos ao controle judicial, com limitação imposta pela própria Constituição da República.

No âmbito Municipal, a Comissão de Inquérito é regulamentada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu, o qual prevê a forma de criação, instalação e procedimentos aplicáveis à CPI:

*Art. 82. Ressalvadas as previsões legais e regimentais em contrário, as Comissões Temporárias serão criadas por proposta da Mesa ou mediante requerimento de um terço dos Vereadores, aprovado por maioria simples, indicando a finalidade prevista, o número de membros e o prazo de funcionamento, que poderá ser prorrogado.*

*Art. 86. As Comissões Parlamentares de Inquérito terão amplos poderes de investigação e serão destinadas à apuração de fato determinado e por prazo certo.*

*§ 1.º Considera-se fato determinado o acontecimento de interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado e provado no requerimento de instituição da Comissão.*

*[...]*

*Art. 87. A Comissão poderá, além ou complementarmente às atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e neste Regimento, observada a legislação vigente:*

*I - requisitar funcionários do serviço administrativo da Câmara ou, em caráter transitório, de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1045

*necessários aos seus trabalhos, bem como a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho de suas atribuições;*

*II - determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requerer de órgãos e entidades da Administração Pública informações e documentos, tomar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policiais;*

*III - incumbir qualquer de seus membros, ou funcionários requisitados da Câmara, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;*

*IV - transportar-se com um mínimo de dois de seus membros a qualquer local onde se fizer mister a presença, ali praticando os atos que lhe competirem;*

*V - estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;*

*VI - se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.*

*Parágrafo único. As Comissões Parlamentares de Inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.*

Por fim, o Regimento indica a forma a ser observada pelo relatório final, que deverá ser circunstanciado e conclusivo, na forma de projeto de resolução (art. 160, inciso III), publicado no Órgão Oficial do Município e encaminhado à Mesa, ao Ministério Público, ao Poder Executivo, à Comissão Permanente respectiva e ao Tribunal de Contas do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1046

Mediante o que propõem as Leis Municipais, Federais e a Constituição da República, **o presente relatório tem por objetivo principal, expor as atividades e procedimentos adotados pela CPI, desde a sua criação, apontando os limites constitucionais de atuação, o objeto e finalidade propostos, bem como a conclusão, resultados e encaminhamentos, esclarecendo a sociedade, e todos os abrangidos pelo interesse público, sobre o cumprimento de sua função parlamentar fiscalizadora.**

### 1.3 Dos limites da CPI

Além de fiscalizar, o objetivo principal de uma CPI é, com a conclusão de seu trabalho, apontar soluções e propor modificações administrativas.

As irregularidades que impliquem em responsabilização do agente público deverão ser remetidas ao Ministério Público para as providências legais cabíveis. Como se vê, a Comissão Parlamentar de Inquérito tem limites.

As normas que criaram e/ou regulamentaram a CPI não podem, por óbvio, contrariar a Constituição da República e seus princípios, por mais que detenham autoridade jurídica.

Em outros termos, a CPI deve respeitar os limites constitucionais, sob pena de ser declarada nula. Melhor esclarecendo, se a Constituição da República atribui à CPI poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, há que considerar que durante todo o processo investigativo, torna-se exigível o respeito ao direito do indiciado de participar alegando o que quiser em sua defesa.

**A CPI NÃO CONDENA, apenas colhe informações sobre o objeto investigado para, posteriormente, apresentar dados concretos ao Ministério Público, que, sendo o caso, procederá à denúncia formal ou instaurará processo de responsabilidade civil.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1047

Outro limite imposto é o de que a Câmara Municipal, através da CPI, não pode invadir a competência de outros órgãos constitucionais como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado.

Da mesma forma, as providências que tenham caráter investigatório e impliquem restrição direta a direitos individuais também estão protegidas pelo próprio texto constitucional e, portanto, somente podem emanar de autoridade judicial, e não de terceiros, mesmo aqueles a quem foram atribuídos "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais".

A CPI deve dispor de todos os meios necessários para atingir seus objetivos na condução do procedimento investigatório. Todavia, deve-se ter o entendimento geral de que os poderes de indagação probatória e de investigação ou pesquisa dos fatos determinados que motivaram a instauração do inquérito parlamentar sofrem, como já mencionado, limitações de ordem jurídico-constitucional que restringem, em consequência, a capacidade de atuação da Comissão de Inquérito.

Por fim, pode-se afirmar que as limitações da CPI consistem, basicamente em:

**a) A CPI NÃO TEM FUNÇÃO PUNITIVA**, mas, sim, meramente investigativa. Pode abrir inquéritos, sem criar processos ou procedimentos que invadam a atribuição do judiciário. Não tem poder de obrigar, sem a intervenção do Poder Judiciário, a presença de testemunhas faltosas, nem tampouco de puni-las pela omissão da verdade, salvaguardando ao depoente o direito de não responder as perguntas que julgar impertinentes.

**b) A CPI NÃO TEM CARÁTER JUDICIÁRIO**, pois não forma culpa nem pode proferir julgamento em torno de qualquer irregularidade mesmo aquelas supostamente criminosas, possuindo, por fim, as mesmas limitações impostas à Câmara que a originou.

### 1.4 Da finalidade da CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1048

É jurídica e publicamente notória a preocupação com a real finalidade de uma Comissão de Inquérito. Por tratar-se de questões que envolvem diretamente a política, o desvio da finalidade é, não raras vezes, constatado na utilização deste instrumento jurídico como forma de condução do poder sem a obediência à apuração, investigação e encaminhamentos justos.

A prova cabal do desvio da finalidade dos trabalhos da CPI resta facilmente constatada quando o relatório final se apresenta de forma desproporcional e oposto às provas colhidas nos autos, submetendo todo o processo à nulidade de pleno direito.

Deste modo, para que os trabalhos da CPI em pauta sejam preservados e rigorosamente relatados com base na apuração dos fatos, o presente relatório se sustenta nos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade e proporcionalidade, atendendo os requisitos fundamentais inerentes a sua efetividade, quais sejam, a Competência, a Finalidade, a Forma, o Motivo e o Objeto.

Da análise de todo o processo, bem como das provas obtidas, conclui-se que não houve finalidade alheia ao interesse público, tampouco se constata finalidade alheia à categoria do ato ou objeto que lhe deu origem, podendo-se afirmar que a finalidade principal foi atingida.

## 2. DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:

O requerimento para instalação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi apresentado, votado e aprovado na sessão ordinária do dia 05 de fevereiro de 2024.

Em 15 de fevereiro de 2024 foi expedida a Portaria nº 005/2022, e publicada em 18 de fevereiro do mesmo ano, fixando o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, nomeando os membros que compõem a Comissão e designando servidores para auxiliarem, no que lhes competir, os trabalhos da CPI.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1049

Em data de 29 de abril de 2024, por meio do Requerimento nº 03/2024, foi apresentado pedido de prorrogação do prazo de funcionamento da CPI por mais 45 dias, com fulcro no artigo 175, inciso III, combinado com o artigo 86, §3º, do Regimento Interno da Câmara de Mandaguaçu. O que foi aprovado pelo plenário.

## 3. DA COMPOSIÇÃO DA CPI

A presente CPI foi composta por 3 (três) vereadores titulares, a saber:

Vereadora KARINA DE FÁTIMA GROSSI, no momento da composição da CPI era filiada ao PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA (PRD), tendo na janela partidária, procedida a desfiliação deste partido e filiado ao PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB).


Câmara Municipal de Mandaguaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Início Mandatos Matérias Normas Filiações Partidárias Comissões Relatorias Fretes
Karina Grossi - PRD - PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA (Karina Grossi)
Filiações Partidárias
Partido | Data Filiação | Data Desfiliação
PRD - PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA | 05/11/2023 | 14/03/2024
Karina Grossi - PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (Karina Grossi)
Filiações Partidárias
Partido | Data Filiação | Data Desfiliação
PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA | 15/03/2024
João do Alto - PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (João do Alto)
Filiações Partidárias
Partido | Data Filiação | Data Desfiliação
PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO | 04/10/2011 | 17/03/2024
João do Alto - PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (João do Alto)
Filiações Partidárias
Partido | Data Filiação | Data Desfiliação
PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA | 18/03/2024
Genildo Juliao - PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (Genildo Juliao)
Filiações Partidárias
Partido | Data Filiação | Data Desfiliação
PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA | 16/04/2020 | 08/05/2024
Genildo Juliao - PRD - PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA (Genildo Juliao)
Filiações Partidárias
Partido | Data Filiação | Data Desfiliação
PRD - PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA | 09/05/2024

Vereador JOÃO RAMOS COSTA (João do Alto), no momento da composição da CPI era filiado ao PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD), tendo na janela partidária, procedido a desfiliação deste partido e filiado ao PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1050

Vereador GENILDO JULIÃO, no momento da composição da CPI era filiado ao PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), tendo na janela partidária, procedida a desfiliação deste partido e filiado ao PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA (PRD).

Em primeira reunião realizada em 20/02/2024 restou definido que a Vereadora Karina de Fátima Grossi seria Presidente, Vereador Genildo Julião, o Relator, e o Vereador João Ramos Costa, membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1051

## 4. DOS MÉTODOS DE TRABALHO

Desde o início a CPI utilizou-se de todos os instrumentos permitidos por lei para apuração dos fatos, realizando diligências externas, solicitando documentos vinculados ao objeto investigado e ouvindo testemunhas, bem como investigados.

Registre-se, contudo, que a CPI teve dificuldades no acesso de documentos e informações requisitadas à Secretaria de Educação e ao Poder Executivo.

Ainda assim, considerando a proximidade do prazo para encerramento desta comissão é de se concluir que os elementos levantados com as diligências realizadas pelos membros da CPI, bem como dos documentos que constam dos autos, se mostram suficientes para o relatório final e conclusivo desta Comissão de Inquérito, com fundamentos para embasar a conclusão e os encaminhamentos.

### 4.1 Das reuniões e documentos encaminhados

A primeira reunião da Comissão se deu em 20 de fevereiro de 2024, ocasião em que foram designadas as funções dos membros designados para compor a comissão, analisados os documentos juntados com o requerimento, bem como foram apresentadas diligências para serem cumpridas.

Foram juntados aos autos:

- as principais peças dos processos licitatórios 374/2023, 305/2022, 312/2022, 159/2022, 122/2021 e 62/2021;

- certidão subscrita pelos membros da CPI descrevendo teor da conversa com a Secretária de Educação, Sra. Silvana Cadamuro, ocorrida em 06/03/2024;

- certidão subscrita pelos membros da CPI descrevendo teor da visita e conversa que foi realizada com a Secretária de Educação do município de São Jorge do Ivaí, no dia 07/03/2024;

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1052

- certidão subscrita pelos membros da CPI descrevendo teor da visita e conversa que foi realizada com a Secretária de Educação do município de Presidente Castelo Branco, no dia 07/03/2024;

- certidão subscrita pelos membros da CPI descrevendo teor da visita e conversa que foi realizada com o Secretário de Educação do município de Nova Esperança no dia 07/03/2024;

Na segunda reunião, ocorrida em 14 de março de 2024, a Comissão deliberou pela juntada das certidões decorrentes das visitas feitas em outros municípios, bem como pela expedição de ofício à secretaria de educação para solicitar as seguintes informações:

- Se existe estoque na Secretaria de Educação ou nas creches e escolas dos municípios, materiais e/ou produtos que foram licitados e adquiridos por meio dos processos licitatórios nº 349/2023, 209/2023, 374/2023, 305/2022, 312/2022, 159/2022, 122/2021 e 62/2021, e em havendo, para que fosse enviado amostra para conhecimento da CPI;
- Envio da avaliação da amostra que foi feita em cada um dos processos de licitação;
- Envio do cronograma, junto a documentos, para informar quando (mês/ano) que cada um dos projetos contratados foram implementados na rede de ensino; em quais turmas foi implementado o projeto; e quais professores foram capacitados com a contratação;
- Envio de todos os pedidos de orçamentos feitos nos processos licitatórios objetos da CPI.

O ofício foi protocolado em 27/03/2024 no Departamento de Educação.

Em 05/04/2024, foram relacionados pelo Relator os investigados da CPI, sendo eles: - Antônio Altino da Silva, representante legal da empresa A.ALTINO DA SILVA LIVROS EPP; - Sidnei Carvajal Gomes, representante legal da empresa EDUTECH PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA; - Josué Capozzi, representante legal da empresa BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1053

DIDÁTICOS EIRELLI-ME; - Marcio Carvajal Gomes, representante legal da empresa LINERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA (LINERBOOK EDIROTA); - Sirio Jvver Belmeni, representante legal da empresa. EDITORA CEAT.

Em 10/04/2024 foi apresentada resposta pela Secretária de Educação ao ofício da CPI, por meio do qual, equivocadamente, colocando-se na posição de investigada, não apresentou as informações e documentos solicitados, e requereu envio de todos os documentos da CPI.

Em 10/04/2024 foram apresentados os seguintes requerimentos pelo Relator, por meio dos quais, solicitou parecer jurídico sobre a inserção dos temas objetos dos processos licitatórios no ensino da educação básica, e expedição de ofício ao Poder Executivo para requerer disponibilização do processo licitatório 209/2023, bem como **cópia de todos os empenhos liquidados e respectivas notas fiscais assinadas.**

Em 11/04/2024 foi realizada a terceira reunião da CPI. Restaram aprovados os requerimentos feitos pelo relator, além disso foi deliberado pelo envio de novo ofício ao Departamento de Educação, reiterando o pedido de informação e documentos, conforme prerrogativa legal da CPI.

Foram juntadas as certidões de diligência assinadas pelo relator, descrevendo as visitas realizadas entre os dias 11/03/2024 e 28/03/2024 nas escolas municipais, bem como fotos feitas de todas elas, as quais comprovam a sua precariedade e falta de estrutura adequada.

Em 18/04/2024 foi apresentada pelo relator a lista de investigados e testemunhas para serem ouvidas. Em 19/04/2024 em nova reunião da CPI foram designadas datas de 29/04/2024 e 30/04/2024 para oitiva dos investigados e testemunhas indicadas.

Em 19/04/2024 foi juntada resposta apresentada pela Secretária de Educação, onde mais uma vez não cumpriu a requisição da CPI alegando, equivocadamente, prejuízo do exercício do direito de defesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1054

Em 19/04/2024 foram expedidas as intimações para investigados e testemunhas comparecerem para serem ouvidos.

Em 24/04/2024 foi juntado parecer jurídico, que concluiu não existir obrigatoriedade de inserção na grade curricular de temas complementares como os que foram licitados, mas o município pode deliberar sobre isso em âmbito local.

Diante da ausência de resposta do Departamento de Educação, novo ofício foi expedido, conferindo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a resposta. Na ocasião do protocolo deste ofício na Secretaria de Educação, a secretária Sra. Silvana estava afastada por atestado médico e tendo sido solicitado ao Departamento que outra pessoa recebesse, informaram que não foram autorizados a receber ofícios, que apenas a Secretária responde pelo departamento e na ausência não indicaria ninguém para receber.

Encontrado mais esse obstáculo para o trabalho da CPI, foi então direcionado ofício para o Prefeito Maurício Aparecido da Silva, a fim de que ele tomasse as providências cabíveis para possibilitar envio dos documentos e informações requisitadas.

Em 26/04/2024 a Sra. Silvana Christina Vieira Cadamuro, Secretária de Educação, encaminhou ofício alegando nulidade da CPI e mais uma vez deixou de enviar as informações e documento requisitadas e reiteradas pela CPI.

Diante da flagrante recusa do fornecimento de informações e documentos necessários para a tramitação da CPI, em 25/04/2024 foi apresentado Mandado de Segurança perante o Juízo de Mandaguaçu, o qual em 26/04/2024 proferiu decisão onde acatou o pedido e determinou intimação da Secretária de Educação para cumprir a requisição.

Em 29/04/2024 foi apresentado, votado e aprovado requerimento para prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1055

Juntou-se os termos de depoimento e oitivas gravadas das testemunhas ouvidas pela CPI, sendo elas: Norma Portilho Perissin, Débora Pompilho Bueno Versali, Lucilene Aparecida Stabile Barbosa, Estela Delsantoro, Altair Guimarães, Eni Franco de Souza Tonhão, Renata Bazaque, Talita Farina dos Santos, Rosilene Gimenes, Jaqueline Amabile Fava Castelhano, Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, Alzir Bocchi Junior, Pedro Costa Junior, Marcia Andreia da Silva Paolini e Silvana Christina Vieira Cadamuro.

As testemunhas Gabriella Cardoso dos Santos e Tamara Cristina de Oliveira Pazin não foram localizadas para serem intimadas e, portanto, não foram ouvidas.

Além das testemunhas, também foram ouvidos por videoconferência os investigados Josué Capozzi, representante da empresa BRINK PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELLI-ME e Sirio Jvver Belmeni, representante a empresa EDITORA CEAT.

O investigado Sidnei Carvajal Gomes, da empresa EDUTECH, não foi localizado para ser intimado. O investigado Márcio Carvajal Gomes, da empresa LINERBOOK comunicou que não poderia comparecer e pediu para que fosse remarcado o ato, respeitando o prazo mínimo de trinta dias. O investigado Antônio Altino da Silva, representante da empresa A.ALTINO DA SILVALIVROS EPP, apesar de ter sido entregue a correspondência conforme aviso de recebimento deixou de comparecer para ser ouvido.

Em 03/05/2024 foi juntado aos autos o ofício e documentos apresentados pela Secretaria de Educação em cumprimento ao Mandado de Segurança impetrado pela Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Em 08/05/2024 foi realizada a 6ª reunião da comissão. Na oportunidade foi aprovado requerimento feito pelo Relator, a fim de que fosse enviado ofícios ao Sr. Alzir Bocchi Junior, Pregoeiro da Prefeitura de Mandaguaçu, e ao Sr. Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, Diretor do Departamento de Administração e Compras do Departamento de Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1056

Foi apresentado em 13/05/2024 parecer jurídico referente as alegações de nulidade apresentada pela Secretária de Educação. A conclusão do parecer foi pela improcedência de todas as alegações.

Em 17/05/2024 e 20/05/2024 foram apresentadas respostas aos ofícios enviados pela CPI ao Sr. Alzir Bocchi Junior e Sr. Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista.

Em 23/05/2024 o Poder Executivo respondeu ao ofício que foi-lhe enviado em 16/04/2024, ou seja, mais de quarenta dias após a requisição da CPI, o Prefeito então encaminhou a resposta em apenas uma folha, sem encaminhar quaisquer do documentos que foram solicitados, limitando-se a fornecer link do Portal da Transparência, onde, supostamente, os documentos estariam disponibilizados.

Ocorre que a CPI requisitou as notas fiscais assinadas pelo responsável da conferência dos produtos e/ou serviços contratados e isso não consta no Portal da Transparência, ao menos não consta onde foi indicado pelo Poder Executivo.

Ainda, em uma 7ª reunião, ocorrida em 07/06/2024, a Comissão se reuniu uma última vez para debater as informações obtidas, deliberaram pela juntada dos documentos apresentados pelo relator e pelo envio de ofício com cópia do parecer jurídico para ciência da Secretária de Educação. Não havendo outras diligências, o processo da CPI foi encaminhado a este relator para elaboração de relatório conclusivo.

## 5. DOS TEMAS COMPLEMENTARES NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Conforme objeto desta CPI, a investigação recai exatamente sobre as licitações feitas pelo Município de Mandaguaçu visando a aquisição de kits de materiais e capacitações de professores para apresentar e ensinar aos alunos do ensino fundamental do município, assuntos diversos, como: educação no

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1057

trânsito, robótica, sustentabilidade, educação financeira e, por último, tema de inclusão sobre o transtorno do espectro autista – TEA.

Neste ponto, conforme restou esclarecido no parecer jurídico apresentado em fls. 605/608, o Poder Executivo, dentro do seu poder discricionário, pode dispor sobre a política educacional em âmbito local, podendo sim, inovar o currículo escolar. Desta forma, o município, para além das disciplinas obrigatórias (português, matemática, geografia...) PODE inserir outros conteúdos.

Veja que o município PODE, é diferente de dizer que ele é OBRIGADO a trazer temas complementares no ensino fundamental. E neste sentido, menos ainda é obrigado a inserir na forma como foi feita, ou seja, mediante o investimento milionário na contratação de empresas para fornecer capacitação e kits de materiais sobre determinado conteúdo.

### 5.1 DO PODER DISCRICIONÁRIO DO PODER EXECUTIVO

Como relator desta CPI, considero necessário e prudente, trazer ao conhecimento de todos o que vem a ser poder discricionário do Poder Executivo.

Essa palavra "discricionariedade" é frequentemente utilizada como argumento para justificar as escolhas do Gestor Público. E sim, de fato, o Prefeito tem poder de decisão e escolha no exercício do seu cargo e execução, por exemplo, das políticas públicas.

Mas, para isso o Prefeito e sua equipe administrativa precisam estar atentos e conscientes das reais NECESSIDADES da população. E além disso, precisam avaliar dentro dessas necessidades evidenciadas, quais são as PRIORIDADES que devem ser atendidas.

Isso porque, o Poder Executivo utilizando-se do seu poder discricionário DEVE se pautar SEMPRE no INTERESSE DA COLETIVIDADE, observando

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1058

ainda critérios de razoabilidade, não podendo, portanto, fazer escolhas arbitrárias.

Acerca disso, José dos Santos Carvalho Filho[1] conceitua poder discricionário como sendo:

> (...) a prerrogativa concedida aos agentes administrativos de elegerem, entre várias condutas possíveis, a que traduz maior conveniência e oportunidade para o interesse público. Em outras palavras, não obstante a discricionariedade constitua prerrogativa da Administração, seu objetivo maior é o atendimento aos interesses da coletividade.

Portanto, o Poder Executivo tem prerrogativa para eleger qual ato vai realizar e qual decisão vai tomar. Mas, essa escolha tem que estar de acordo com a lei e atender o interesse da coletividade.

## 6. DO FATO APURADO PELA CPI.

A abertura da CPI foi aprovada com a finalidade de apurar a aquisição de kits de materiais didáticos e capacitação contratados pela Secretaria de Educação de Mandaguaçu entre 2021 e 2024.

O requerimento apresentado que requereu a abertura desta comissão, tratou de forma mais aprofundada de um processo licitatório específico, qual seja, o processo nº 349/2023, cujo objeto de contratação era "Aquisição de um projeto educacional especializado em inclusão e que abordasse a temática TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Essa licitação teve sua disputa em 12/01/2023, tendo sido publicada em 18/01/2024. O pregão eletrônico teve apenas uma proposta, que foi a vencedora. A licitação foi homologada no valor de R$ 784.000,00 em favor da empresa

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 2020. P. 155.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1059

**EDITORA EDUTECH PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, representada por Sidnei Carvajal Gomes.**

Não foi somente o valor da contratação que saltou os olhos, mas a forma repetitiva de licitação e, no caso deste processo específico, também os documentos apresentados pela empresa vencedora no processo de licitação. Vejamos. O comprovante de CNPJ aponta que a abertura da empresa EDITORA EDUTECH PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA foi em **16.10.2023**. Os atestados de capacidade técnica, que era um requisito do edital, datam de 20.10.2023 e 29.11.2023, ou seja, dias após a própria constituição da empresa vencedora.

Inclusive, um dos atestados de capacidade técnica da empresa foi concedido pela empresa BRINK-PLAY (de Itajaí/Santa Catarina), empresa essa que também apresentou orçamento na etapa preparatória do processo para formação do preço. Apesar disso, como já dito, essa empresa não participou do pregão.

Não fosse o curto prazo entre o surgimento da empresa e os atestados de capacidade técnica apresentados, também chama a atenção o **Poder Executivo não ter exigido documentos relativos à saúde financeira da empresa, haja vista a expressão do valor da contratação.**

**O processo de licitação levanta suspeitas de que sim, foi planejado e executado visando a contratação da empresa que foi a vencedora deste certame.** Pelas dificuldades de acesso a informações e documentos, além de finitos recursos para instruir esta CPI, esta investigação, infelizmente, não foi aprofundada sob este aspecto.

Conforme consta no processo da CPI, após verificação desses fatos nesta licitação específica, outros processos com objetos idênticos, mas temas diferentes, foram consultados e foi então constatado que entre 2021 e 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1060

**foram homologadas 8 (oito) licitações, das quais 7 (sete) a empresa vencedora foi LINERBOOK – EDITORA GRÁFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS (antiga Linergraf), cujo representante é Marcio Carvajal Gomes**, tendo apenas o último processo licitatório sido vencido por empresa diversa, a EDUTECH, representada **por Sidnei Carvajal Gomes**.

Dos 7 (sete) processos que a empresa LINERBOOK saiu vencedora, apenas em um deles, o processo 374/2023, uma empresa diferente havia ganhado, mas foi desclassificada na avaliação das amostras. A empresa era a **NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA**. Detalhe que chama a atenção é que essa empresa apresentou atestados de capacidade técnica emitidos pelo Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, e Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, os quais confirmaram a entrega e qualidade do objeto a ser adquirido pelo Município de Mandaguaçu.

Fazendo uma análise dos documentos preparatórios dos processos de licitação objetos desta CPI, alguns pontos chamam a atenção e merecem ser investigados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Ministério Público, como: a pesquisa de preço, onde praticamente as mesmas empresas eram demandadas pela Secretaria de Educação para fornecer orçamento; o aparente vínculo afetivo e profissional dos representantes de ao menos três dessas empresas: EDITORA EDUTECH PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, LINERBOOK – EDITORA GRÁFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS (antiga Linergraf) e BRINK-PLAY MÉTODOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELLI-ME.

O proprietário/representante da empresa EDITORA EDUTECH é **Sidnei Carvajal Gomes**, que pelo sobrenome leva a conclusão de que é irmão do proprietário/representante da LINERBOOK EDITORA, **Márcio Carvajal Gomes**. Essa empresa LINERBOOK era chamada de LINERGRAF, onde conforme

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU FLS 1061

contrato social, a Sra. **Káti Capozzi Carvajal Gomes** era sócia de Márcio Carvajal Gomes.

O proprietário da empresa BRINK-PLAY é **Josué Capozzi**. Ele foi ouvido na CPI em 30/04/2024, como investigado. **Durante a oitiva, ele incialmente informou que não conhecia Marcio Carvajal Gomes, mas entrou em contradição e, depois confirmou que o conhece, sendo ele seu cunhado, uma vez que é casado com Káti Capozzi, sua irmã.**

**O vínculo de Josué Capozzi com Marcio Carvajal Gomes não se limita, no entanto, na relação de cunhadio, isso porque Marcio Carvajal Gomes era representante comercial da empresa de Josué Capozzi, a BRINK-PLAY.** Isso ficou comprovado no processo licitatório n. 96/2020 (Pregão eletrônico n. 26/2020) realizado pelo Município de Mandaguaçu, onde consta uma procuração de Josué Capozzi conferindo poderes a Márcio Carvajal Gomes:

C

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** FLS LICITAÇÃO
*Departamento de Licitações e Contratos*
**GESTÃO 2021/2024 – "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024**

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55** , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.852.363/0001-28**, com sede na Av. Parigot de Souza, 2545 – Jardim Ibirapuera, Cep: 87.705-020 – Paranavaí – Paraná neste ato representado por Ana Paula Machado Pastori, portador do RG nº 13.198.762-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 096.026.099-40, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**- DO OBJETO : Contratação de empresa do ramo alimentício, para futura e eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul.**

**- DOS PREÇOS REGISTRADOS:**Os Itens e suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| Item | Cod. | Qde. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 38720 | Pct | 100 | ARROZ INTEGRAL tipo 1, em **pacotes de 1kg** em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega. | Nutripar | 8,30 | 830,00 |
| 76 | 38782 | Pct | 1500 | IOGURTE com polpa de fruta, pacote com **1 litro**, na embalagem deverá constar a data da fabricação e número do lote, validade. O produto deve ser entregue em sua embalagem original, com data de vencimento superior a superior a 7(sete) dias a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | Catedral | 7,70 | 11.550,00 |
| 78 | 38784 | Pct | 150 | IOGURTE ZERO LACTOSE, com polpa de fruta, pacote com **1 litro**, na embalagem deverá constar a data da fabricação e número do lote, validade. O produto deve ser entregue em sua embalagem original, com data de vencimento superior a superior a 7(sete) dias a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | Unibaby | 10,30 | 1.545,00 |
| TOTAL..... | | | | | | | R$ 13.925,00 |

**- DO VALOR: R$ 13.925,00(treze mil, novecentos e vinte e cinco reais).**
**- DA VIGÊNCIA:18/06/2025**
**- DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná,

Cruzeiro Do Sul/PR, 18 de junho de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Noroeste Licitações Ltda
Contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Dep. Municipal Educação-
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** FLS LICITAÇÃO
*Departamento de Licitações e Contratos*
**GESTÃO 2021/2024 – "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024**

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55** , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **Ueliton Silvio Ferreira – Me - CNPJ: 34.235.034/0001-87**, com sede na Rua Osvaldo Barizon, 467 – Jardim São José, Cep: 87.600-000 – Nova Esperança – Paraná, neste ato representado por Ueliton Silvio Ferreira, portador do RG nº 5.333.664-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 788.092.829-49, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**- DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo alimentício, para futura e eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul.**

**- DOS PREÇOS REGISTRADOS:**Os Itens e suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| Item | Cod | Qde | Unid | Descrição | Marca /Mod | Vlr Unit | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 38723 | 200 | Und | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - A **embalagem de 500 ml** e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Ingrediente exclusivamente Azeite de Oliva Extra virgem. **Acidez máxima 0,5%.** Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | Garcia | 29,80 | 5.960,00 |
| 64 | 38770 | 100 | kg | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - produto obtido a partir de cereal integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de **1kg**. validade mínima de 3 meses no ato da entrega. | Coamo | 6,00 | 600,00 |
| 124 | 38830 | 300 | Pct | QUEIJO PARMESÃO RALADO, embalagem plástica lacrada (20x50), peso **50g**. validade mínima de 3 meses no ato da entrega. | Mui Bom | 3,73 | 1.119,00 |
| TOTAL..... | | | | | | | R$ 7.679,00 |

**– DO VALOR: R$ 7.679,00(sete mil, seiscentos setenta e nove reais).**
**– DA VIGÊNCIA:18/06/2025**
**– DO FORO:** o foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 18 de junho de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Ueliton Silvio Ferreira – ME
Contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Dep. Municipal Educação-
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** FLS LICITAÇÃO
*Departamento de Licitações e Contratos*
**GESTÃO 2021/2024 – "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024**

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55** , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda - CNPJ: 54.205.260/0001-22**, com sede na Rua Castelo Branco, nº. 206 - Cep: 86210-000, Jataizinho – PR, neste ato representado por Rafael Pires Gonçalves, portador do RG nº 15.943.142-8/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 297.699.628-80, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**- DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo alimentício, para futura e eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul.**

**- DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os Itens e suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| Item | Cod | Qde | Unid | Descrição | Marca/ Mod | Vlr Unit | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 38710 | 250 | Pct | AÇAFRÃO EM PÓ, **embalagem de 500gr**, Composição: somente Açafrão. Produto de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. | D'mille | 7,00 | 1.750,00 |
| 12 | 38718 | 300 | Pct | AMIDO DE MILHO, em pó, acondicionado em **embalagem de 1kg**, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. | D'mille | 3,55 | 1.065,00 |
| 16 | 38722 | Pct | 200 | AVEIA EM FLOCOS **embalagem 500gr,** Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. | Naturale | 8,66 | 1.732,00 |
| 22 | 38728 | CX | 500 | BARRA DE CEREAIS - Barra De Cereais **Caixa C/24 unidades.** Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega | Naturale | 17,80 | 8.900,00 |
| 34 | 38740 | 300 | Pct | CACAU EM PO **50% - Embalagem com 500g** sem conservantes, apresentando cor, cheiro e sabor característicos Isento de traços de leite, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | D'mille | 14,30 | 4.290,00 |
| 35 | 38741 | 500 | Pct | CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: Tipo 1, , torrado e moído, tradicional, com certificado de selo de pureza ABIC. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem deve estar integra, sem estofamento, com vácuo preservado. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem primária: Empacotado a vácuo, pacote contendo **500g**. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | Odebrecht | 12,55 | 6.275,00 |
| 38 | 38744 | 500 | Pct | CANJICA DE MILHO - branca, tipo 1, não conter glúten. Embalada em pacote plástico, transparente de **500g**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. | D'mille | 3,12 | 1.560,00 |
| 47 | 38753 | 300 | Pct | CHIMICHURRI. Condimento de aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjericão, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação.Características adicionais: **sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico, sem pimenta**. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: **embalagem de 500g**. Com registro no órgão competente. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | D'mille | 13,45 | 2.690,00 |
| 48 | 38754 | 500 | Und | CHOCOLATE EM PO. Mistura para o preparo de achocolatado de boa qualidade, **embalagem de 500g. Somente os Ingredientes: Açúcar, Cacau.** Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | D'mille | 6,25 | 3.125,00 |
| 56 | 38762 | 250 | pct | ERVILHA CONGELADA - **100% natural pacote com 1kg**. sem adição de conservantes. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | Lar | 17,07 | 4.267,50 |
| 62 | 38768 | 400 | pct | FARINHA DE TAPIOCA - fécula de mandioca hidratada pronta para o preparo, sem traços de glúten, embalagem de **1kg** intacta e de boa procedência. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | D'mille | 6,10 | 2.440,00 |
| 68 | 38774 | 200 | Und | FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo embalagem com **125g.** | Atalaia | 6,50 | 1.300,00 |
| 70 | 38776 | 1500 | Pct | FILÉ DE TILÁPIA, tamanho médio bem desenvolvido, isentos de sujidades, com cor e cheiro característico, embalados congelados individualmente em embalagem com **800g**. Devem conter registro nos órgãos competentes. Com prazo de validade mínimo de 1 ano. | Catalan | 33,82 | 50.730,00 |
| 101 | 38807 | 400 | Und | MANTEIGA com sal, de primeira qualidade, ingredientes apenas: **Creme de Leite, Cloreto de Sódio (Sal) e Corante Natural de Urucum**. Embalagem plástica de **200g**, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. | Di carlo | 8,22 | 3.288,00 |
| 113 | 38819 | 250 | Pct | PÃO 100% INTEGRAL fatiado, embalagem com no mínimo **400g** Feito com farinha integral. Não conter adição de açúcar ou adoçante. Não conter melhorador de farinha. Isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Apresentar superfície lisa, macia e, não quebradiça, miolo consistente. Validade mínima de 6 dias a partir da data de entrega do produto. | Roma | 7,35 | 1.837,50 |
| 114 | 38820 | 200 | Pct | PÃO FATIADO, de Leite, embalagem com no mínimo **400g**: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. Atender as especificações técnicas. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 3 (três) dias após a entrega. | Roma | 5,39 | 1.078,00 |
| 116 | 38822 | 200 | Pct | PÁPRICA DOCE, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: **embalagem industrial de 1kg.** Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega | D'mille | 13,00 | 2.600,00 |
| 120 | 38826 | 200 | Pct | POLVILHO AZEDO Produto amiláceo extraido da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, **500g** com validade mínima de 3 meses no ato da entrega. | D'mille | 3,05 | 610,00 |
| 121 | 38827 | 200 | Pct | POLVILHO DOCE Produto amiláceo extraido da mandioca. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Fornecer em embalagem de polietileno, de **500g** com validade mínima de 3 meses no ato da entrega. | D'mille | 3,05 | 610,00 |
| 125 | 38831 | 150 | Und | REFRIGERANTE - sabores (laranja, limão, guaraná) acondicionado em garrafa pet descartável, tampa com rosca, contendo **2 litros**. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | Guaratuba | 4,55 | 682,50 |
| 129 | 38835 | 300 | Kg | SALSICHA, TIPO: HOT DOG, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característica, COR: Característica, SABOR: Característica, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolisfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e materias estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten EMBALAGEM: Saco plástico transparente atóxico, a ser entregue em quantidade conforme a necessidade | Mána | 11,41 | 3.423,00 |
| 132 | 38838 | 200 | Pct | SUCO EM PÓ, pacotes com **500g**, vário sabores. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. | Max Foods | 4,70 | 940,00 |
| 133 | 38839 | 20 | Und | TEMPERO PRONTO ALHO E SAL. O produto deverá ser entregue em embalagem de **1 kg**, original do fabricante, higienicamente adequado e devidamente vedado. Validade mínima de 1 semana, no ato da entrega. | D'mille | 11,19 | 223,80 |
| Total..... | | | | | | | R$ 109.452,30 |

**- DO VALOR: R$ 109.452,30(cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**
**– DA VIGÊNCIA:18/06/2025.**
**- DO FORO:** o foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná

Cruzeiro Do Sul/PR, 18 de junho de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

RPG - Comércio de Merc. e Serviços Ltda
Contratado

Esbelta Ferreira Pinto
-Diretora do Dep. Municipal Educação-
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** FLS LICITAÇÃO
*Departamento de Licitações e Contratos*
**GESTÃO 2021/2024 – "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024**

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55** , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.187.334/0001-08,** com sede na Avenida Curitiba 204 - Sala 01, Cep: 87140-000 – Paiçandu – Paraná, neste ato representado por Raphael Michel Nasser, portador do RG nº 10.054.095-9 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 060.188.579-10, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**- DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo alimentício, para futura e eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Cruzeiro do Sul.**

**- DOS PREÇOS REGISTRADOS:**Os Itens e suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

| Item | Cod | Qde | Unid | Descrição | Marca/ Mod | Vlr Unit | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38707 | 1000 | Und | ABACAXI; In Natura, TIPO: Com Coroa, apresentação: inteiro, de primeira qualidade, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, caracteristicas adicionais: isento de sujidades, batidas, excharduras, mofo, enfermidades, fermentação e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 7,00 | 7.000,00 |
| 2 | 38708 | 800 | Kg | ABOBORA CABOTIA In natura; Fresca, apresentação: De primeira qualidade, intacta e firme, características adicionais: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 4,00 | 3.200,00 |
| 3 | 38709 | 800 | Kg | ABOBRINHA; Fresca, de primeira qualidade, intacta e firme. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 4,50 | 3.600,00 |
| 5 | 38711 | 400 | Kg | ACELGA In natura; Fresca, apresentação: De primeira qualidade, intacta e firme, características adicionais: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 7,00 | 2.800,00 |
| 7 | 38713 | 500 | Pct | AÇUCAR CRISTAL, branco. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico **contendo 5kg** do produto. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. | Douro | 17,00 | 8.500,00 |
| 8 | 38714 | 150 | Pct | AÇUCAR MASCAVO - Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico **contendo 1kg** do produto. Validade mínima 120 dias - data de entrega do produto. | Globo | 6,90 | 1.035,00 |
| 9 | 38715 | 50 | Und | ADOÇANTE DIETÉTICO. Embalado em frasco plástico transparente **contendo 100 mL** do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto | Lowçucar | 3,00 | 150,00 |
| 10 | 38716 | 500 | Kg | ALHO - alho branco, aspecto: in natura, fresco, aparência: cabeça, apresentação: sem rétria, bulbo inteiro, firme e compacto, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 20,00 | 10.000,00 |
| 11 | 38717 | 400 | Pct | AMENDOIM, com Grãos limpos e selecionados para uso culinário. Embalagem: em pacotes de plástico, transparente, termos soldado , resistente, **com peso de 500 gramas** contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. | Catemar | 5,00 | 2.000,00 |
| 13 | 38719 | 400 | Pct | ARROZ BRANCO. GRUPO: Beneficiado. Subgrupo: Polido. Classe: Longo Fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da LEI que institui a Classificação de produtos vegetais .Produto deve ser isento de matérias terrosa , livre de umidade –máximo de 14%- isento de parasitas e fungos ,coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos Rotulagem. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico **contendo 5 kg** do produto. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | Puro Campo | 28,72 | 11.488,00 |
| 15 | 38721 | 1000 | Pct | ARROZ PARBOILIZADO tipo 1grupo: Parboilizado, classe: longo fino, Tipo 1,em **pacotes de 5kg** em polietileno transparente,contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | Sabor Sul | 25,81 | 25.810,00 |
| 18 | 38724 | 500 | Und | AZEITONA VERDE FATIADA - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, fatiada sem semente, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura .A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: **sachê de 270g líquido e 140g drenado.** | Vale Fertil | 3,30 | 1.650,00 |
| 20 | 38726 | 2000 | Kg | BANANA MAÇA: penca, in natura. fresca, inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 5,80 | 11.600,00 |
| 21 | 38727 | 2000 | Kg | BANANA NANICA: penca, in natura. fresca, inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 3,90 | 7.800,00 |
| 23 | 38729 | 500 | Kg | BATATA DOCE: Fresca, de primeira qualidade, intacta e firme. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 3,70 | 1.850,00 |
| 24 | 38730 | 1500 | Kg | BATATA INGLÊSA: nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas escuras ou everdecida, sem brotos, coloração amarela, tamanho médio, formato alongado, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 5,50 | 8.250,00 |
| 25 | 38731 | 1000 | Kg | BETERRABA: nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas, sem brotos, tamanho médio, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade | Ceasa | 4,80 | 4.800,00 |
| 26 | 38732 | 500 | Pct | BISCOITO DE POLVILHO - SEM GLÚTEN. Embalagem com **400g**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação; procedência; informações nutricionais; número de lote; validade e quantidade do produto. Validade mínima de 3 meses no ato da entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | Lopes | 3,70 | 1.850,00 |
| 27 | 38733 | 500 | Pct | BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - ZERO LACTOSE, acondicionado em **embalagem original do fabricante (800g)** livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. | Piccinin i | 5,80 | 2.900,00 |
| 28 | 38734 | 500 | Pct | BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER - ZERO LACTOSE, **embalagem primária 800 g**. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Apresentar validade superior a 2 meses a partir da data de entrega. | Piccinin i | 6,30 | 3.150,00 |
| 31 | 38737 | 800 | Pct | BISCOITO TIPO ROSQUINHA - ZERO LACTOSE, acondicionado em **embalagem original do fabricante (400g)** livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Apresentar validade superior a dois meses a partir da data de entrega. | Piccinin i | 3,80 | 1.900,00 |
| 32 | 38738 | 800 | Und | BROCOLIS de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução completo - tamanho, cor própria, sem partes amareladas, livre de sujidades, peso mínimo da unidade: **400g**. | Ceasa | 6,30 | 5.040,00 |
| 33 | 38739 | 400 | Pct | CACAU EM PO **100%** alcalino, sem conservantes, apresentando cor, cheiro e sabor característicos. **Zero açúcar.** Isento de traços de leite, lactose e glúten. **Embalagem de 500g**, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | A Naturez a | 10,00 | 4.000,00 |
| 36 | 38742 | 300 | Pct | CANELA EM PÓ especiaria, canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos, Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. **Embalagem de 50g.** | Catemar | 1,20 | 360,00 |
| 37 | 38743 | 100 | Pct | CANELA EM RAMA: especiaria, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e/ou lote, data de validade. **Embalagem de 50g.** | Catemar | 2,50 | 250,00 |
| 44 | 38750 | 800 | kg | CEBOLA:fresca tipo: branca, apariência: cabeça, com casca, de primeira qualidade, compacta, firme, sem brotos, podridão, manchas e moféo, isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 5,60 | 4.480,00 |
| 45 | 38751 | 800 | kg | CENOURA: fresca, inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 3,90 | 3.120,00 |
| 46 | 38752 | 700 | Und | CHÁ MATE. **Peso 250 g**. Folhas e talos de mate tostado - *Ilex paraguariensis st. hil.* Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | União da Vitoria | 2,60 | 1.820,00 |
| 49 | 38755 | 300 | Pct | CHOCOLATE GRANULADO . Pacotes de plástico atóxico, transparente, resistente, **embalagem de 500g**; Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. | Catemar | 6,60 | 1.980,00 |
| 50 | 38756 | 600 | kg | CHUCHU: in natura. fresco, apresentação: tamanho, formação e coloração uniforme, características adicionais: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 4,90 | 2.940,00 |
| 51 | 38757 | 200 | Pct | COCO RALADO, puro, acondicionado em **embalagem de original de fábrica com 100g**, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega | Ingacoco | 2,60 | 520,00 |
| 52 | 38758 | 150 | Pct | COLORAU **embalagens de 500g** - Pó fino, coloração avermelhada, sem CORANTES ARTIFICIAIS e sem a presença de sujidade ou matérias estranhas e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 6 meses após entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | Catemar | 2,60 | 390,00 |
| 53 | 38759 | 500 | Und | COUVE-FLOR in natura. fresco, apresentação: tamanho, formação e coloração uniforme, características adicionais: isento de sujidades, enfermidades, lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. | Ceasa | 7,80 | 3.900,00 |
| 54 | 38760 | 300 | Und | CREME DE LEITE UHT - 17% de gordura, **embalagem com 200g, tetra pack.** | Lider | 3,00 | 900,00 |
| 57 | 38763 | 250 | Lta | ERVILHA EM CONSERVA: Reidratada, em conserva. Lata íntegra, resistente, produto vedado limpo, **contendo 200g de peso líquido drenado.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | Fugini | 2,35 | 587,50 |
| 58 | 38764 | 1000 | Und | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, **só tomate, sem adição** de especiarias, sal, açúcar e conservantes, Embalagem latas, pote plástico ou tetra pack, **peso líquido de 310 g**. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | Fugini | 3,80 | 3.800,00 |
| 59 | 38765 | 1000 | Und | EXTRATO TOMATE SACHÊ. Ingredientes: **só tomate. sem adição** de especiarias, sal, açúcar e conservantes. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em sachê contendo **300 g** de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. | Fugini | 1,65 | 1.650,00 |
| 60 | 38766 | 300 | Pct | FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária de **1 Kg**, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto | Jopplam | 4,00 | 1.200,00 |
| 61 | 38767 | 200 | Pct | FARINHA DE MILHO FLOCADA, Flocão pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo **500g** do produto. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. | Dom Pedro | 2,20 | 440,00 |
| 63 | 38769 | 500 | Pct | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1. Pacote de **5 kg**, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem primária do fabricante. Sem conservantes. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | Cocama r | 13,50 | 6.750,00 |
| 66 | 38772 | 1500 | Pct | FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 acondicionado em embalagem de original do fabricante com **1 Kg**, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data

# SANTO INÁCIO
## PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 019/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**O Município de Santo Inácio,** torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** | *DIA 25/06/2024, ATÉ ÀS 17:00 HORAS* |
| **REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** | licitacao@santoinacio.pr.gov.br |
| **ENDEREÇO DO EDITAL:** | *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência* |

**1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de empresa especializada para realizar viagem rodoviária para a população do município de Santo Inácio, com destino a Foz do Iguaçu, através do Programa Paraná mais Viagens, voltado para o público 60+, com um viés de Turismo Social, em conformidade com o Termo de Convênio nº 64/2024 da SETU – Secretaria de Estado do Turismo firmado com o município de Santo Inácio-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**1.2.** Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1.** – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
**1.2.2.** – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2024 e correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:
**07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**002 Divisão de Cultura**
**13.695.0008.1035 Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos**
**01955 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**3. DO VALOR ESTIMADO**

**3.1** - O valor global estimado para contratação será de **R$ 58.705,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais).**

**4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO**

**4.1.** A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pr.gov.br**, ou via protocolo,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
**4.1.1.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 25/06/2024 às 17:00hs.

**4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:**

**4.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**4.2.2** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**4.2.3** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.2.4** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**4.2.5** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**4.2.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**4.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.2.8** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

**4.3 Comprovação de Qualificação Técnica:**

**a)** Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento do produto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
**b)** Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;

**c)** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento executados de forma concomitante;
d) Comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), como "agência de turismo" ou "agência de viagens", dentro do prazo de validade.

**4.4 Proposta de Preços / Cotação:**

**4.4.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
**4.4.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
**4.4.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
**5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
**6.2.** A Prefeitura Municipal de Santo Inácio deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
**6.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio - PR, 19 de junho de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

**GENY VIOLATTO**
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa especializada para realizar viagem rodoviária para a população do município de Santo Inácio, com destino a Foz do Iguaçu, através do Programa Paraná mais Viagens, voltado para o público 60+, com um viés de Turismo Social, em conformidade com o Termo de Convênio nº 64/2024 da SETU – Secretaria de Estado do Turismo firmado com o município de Santo Inácio-PR**.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E PREÇO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | V.UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE DE VIAGEM, COM DESTINO A FOZ DO IGUAÇU, CONTENDO: TRANSPORTE EM ÔNIBUS EXECUTIVO, 1 (UMA) DIÁRIA EM HOSPEDAGEM, INCLUINDO 2 CAFÉS DA MANHÃ, 02 ALMOÇOS E 1 JANTAR, EM HOTEL OU POUSADA; SEGURO VIAGEM; VISITA AS CATARATAS DO IGUAÇU, PARQUE DAS AVES, MARCO DAS TRÊS FRONTEIRAS E ITAIPU PANORÂMICO E GUIA DE TURISMO. | SERV | 1 | R$ 58.705,00 | R$ 58.705,00 |
| | | | | TOTAL | R$ 58.705,00 |

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE DE VIAGEM, COM DESTINO A FOZ DO IGUAÇU, CONTENDO: TRANSPORTE EM ÔNIBUS EXECUTIVO, 1 (UMA) DIÁRIA EM HOSPEDAGEM, INCLUINDO 2 CAFÉS DA MANHÃ, 02 ALMOÇOS E 1 JANTAR, EM HOTEL OU POUSADA; SEGURO VIAGEM. | PCT | 59 |
| 2 | INGRESSOS PARA VISITAR OS SEGUINTES PONTOS TURÍSTICOS: CATARATAS DO IGUAÇU, PARQUE DAS AVES, MARCO DAS TRÊS FRONTEIRAS E ITAIPU PANORÂMICO. GUIA DE TURISMO. | PCT | 59 |

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, frete e todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santo Inácio-PR.

**DA METODOLOGIA**

Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A realização de processo de licitação para a contratação do objeto em questão, se justifica face ao interesse público presente na necessidade apontada pela Secretaria de Cultura e Turismo, considerando que o projeto proposto denominado PARANÁ MAIS VIAGENS objetiva potencializar a realização de viagens rodoviárias no Estado do Paraná voltadas para o público 60+, com um viés de Turismo Social. Desta forma, o projeto busca promover o turismo interno e o envelhecimento ativo e saudável.
A contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos oferece a garantia de que os serviços serão prestados por profissionais com expertise no planejamento e execução de viagens para grupos de idosos. Essas empresas têm experiência específica em lidar com as necessidades, preferências e limitações desse público-alvo, garantindo uma experiência turística adaptada e enriquecedora e essa medida nos permite oferecer uma experiência de alta qualidade, adaptada às necessidades e interesses do nosso grupo, proporcionando momentos de lazer, convívio social e bem-estar para todos os participantes.
A empresa especializada em passeios turísticos deve operar em conformidade com a legislação vigente, incluindo todas as exigências e regulamentações relacionadas ao setor de turismo. Ao contratar uma empresa que atende a esses requisitos legais, garantimos a segurança e os direitos dos participantes da viagem, incluindo os idosos do Grupo Santo Inácio em Movimento.

**DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**a)** A contratação se dará através de Dispensa de Licitação, ficando o contrato válido por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**b)** Para que o objetivo deste Termo possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação no processo.
**c)** A empresa deve ter comprovada experiência em lidar com grupos de idosos em viagens turísticas. Isso inclui familiaridade com as necessidades específicas desse público, como acessibilidade, conforto e cuidados de saúde.
**d)** Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

**a)** Viagem vai ser realizada em um ônibus executivo com 60 lugares apoio de pernas, WC, monitores, DVD, água mineral, WI-fi, ar condicionado, 01 diárias em hotel categoria turística com café da manhã, visitas no Parque das Aves e no Parque das Cataratas do Iguaçu incluí refeições e guias turísticos cadastrados no Cadastur.
No dia 01/07/2024: saída às 22:00 horas de Santo Inácio Paraná, com um kit boas-vindas no ônibus. No dia 02/07/2024: após o café da manha visita ao parque das aves e o parque das cataratas, seguido de um almoço em Foz do Iguaçu e após a visita ao Marco das três fronteiras e a noite jantar. No dia 03/07/2024: visita a Itaipu, passeio panorâmico na cidade e almoço, após almoço retorno para Santo Inácio com chegada prevista às 23h.
**b)** A empresa deve garantir que o transporte fornecido seja seguro, confortável e adequado às necessidades dos idosos, incluindo veículos com acessibilidade para cadeiras de rodas, se necessário, e motoristas experientes e treinados em lidar com grupos de idosos.
**c)** As acomodações fornecidas durante a viagem devem ser de alta qualidade e atender aos padrões de conforto e acessibilidade exigidos pelo Grupo Turminha Feliz. Isso inclui quartos espaçosos, instalações acessíveis e serviços de apoio disponíveis conforme necessário.
**d)** A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

**DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Caberá a gestão do contrato ao Senhor **Jurandi Teixeira Machado** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
6.1.2 Caberá a fiscal do contrato, a Sra. **Rafaela Dias** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável pelo recolhimento dos orçamentos foi a Sra. Rafaela Dias, passando pela análise e aprovação da SETU – Secretaria de Estado do Turismo.

Foram consultadas três empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado para formação de preço médio.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**DISPENSA DE VALOR Nº 019/2024**
**COM BASE NO ART.75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROPOSTA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | V.UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE DE VIAGEM, COM DESTINO A FOZ DO IGUAÇU, CONTENDO: TRANSPORTE EM ÔNIBUS EXECUTIVO, 1 (UMA) DIÁRIA EM HOSPEDAGEM, INCLUINDO 2 CAFÉS DA MANHÃ, 02 ALMOÇOS E 1 JANTAR, EM HOTEL OU POUSADA; SEGURO VIAGEM; VISITA AS CATARATAS DO IGUAÇU, PARQUE DAS AVES, MARCO DAS TRÊS FRONTEIRAS E ITAIPU PANORÂMICO E GUIA DE TURISMO. | SERV | 1 | R$ | R$ |
| | | | | TOTAL | R$ |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$**
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada:
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local,_____de_____de 2024.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)**
**Representante Legal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob **Art. 71, Inciso IV** e em face aos princípios ordenados através da **Lei nº 14.133/21** e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo Nº: 7/2024
b) Licitação Nº: 4
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 19/06/2024

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

GRAMS E GRAMS LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1 | AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO150ML , DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | EMS | EMS | FR | 50,00 | 6,90 | 345,00 |
| 19 | 1 | ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | CPR | 500,00 | 0,05 | 25,00 |
| 50 | 1 | CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | EMS | EMS | CPR | 500,00 | 0,09 | 45,00 |
| 65 | 1 | DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | GERMED | GERMED | CPR | 200,00 | 0,05 | 10,00 |
| 73 | 1 | DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | EMS | ISORDIL | CPR | 200,00 | 0,28 | 56,00 |
| 78 | 1 | DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | EMS | EMS | CPR | 1.000,00 | 0,08 | 80,00 |
| 87 | 1 | ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | EMS | EMS | CPR | 500,00 | 0,20 | 100,00 |
| 149 | 1 | RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA | EMS | VYNAXA | CPR | 1.000,00 | 0,27 | 270,00 |
| 150 | 1 | RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA | EMS | VYNAXA | CPR | 1.000,00 | 0,27 | 270,00 |
| 151 | 1 | RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA | EMS | VYNAXA | CPR | 1.000,00 | 0,24 | 240,00 |
| 156 | 1 | SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | EMS | EMS | CPR | 2.000,00 | 0,09 | 180,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.621,00 |

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G / AMINOÁCIDOS 25MG/G / METIONINA 5MG/G/ CLORANFENICOL 5MG/G, POMADA OFTALMOLÓGICA, BISNAGA CONTENDO 3,5G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CRISTALIA | CRISTALIA | BISN | 50,00 | 12,89 | 644,50 |
| 3 | 1 | ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | HYPOFARMA | HYPOFARMA | AMP | 1.500,00 | 0,74 | 1.110,00 |
| 4 | 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | HIPOLABOR | HIPOLABOR | AMP | 500,00 | 4,10 | 2.050,00 |
| 9 | 1 | AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | HIPOLABOR | HIPOLABOR | AMP | 500,00 | 4,39 | 2.195,00 |
| 10 | 1 | AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDOS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | GEOLAB | GEOLAB | CPR | 500,00 | 0,39 | 195,00 |
| 11 | 1 | AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | HIPOLABOR | HIPOLABOR | AMP | 500,00 | 2,07 | 1.035,00 |
| 12 | 1 | AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDOS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI | CPS | 500,00 | 0,25 | 125,00 |
| 13 | 1 | AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | RANBAXY | RANBAXY | CPR | 500,00 | 1,94 | 970,00 |
| 15 | 1 | AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANA TOP 12.5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 100ML , DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | EMS | EMS | FR | 50,00 | 35,00 | 1.750,00 |
| 18 | 1 | ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | TEUTO | TEUTO | CPR | 500,00 | 0,08 | 40,00 |
| 20 | 1 | AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 15 ML , DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI | FR | 50,00 | 7,65 | 382,50 |
| 21 | 1 | AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI | CPR | 200,00 | 0,76 | 152,00 |
| 22 | 1 | BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 200 DOSES E 1 DISPOSITIVO EM L PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CHIESI | CHIESI | FR | 50,00 | 37,99 | 1.899,50 |
| 23 | 1 | BECLOMETASONA 400 MCG/ ML DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 10 FLACONETES DE 2ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CHIESI | CHIESI | FR | 40,00 | 7,90 | 316,00 |
| 24 | 1 | BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE ML SOLUÇÃO AEROSSOL, 200 DOSES E 1 DISPOSITIVO EM L PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | CHIESI | CHIESI | FR | 20,00 | 24,00 | 480,00 |
| 25 | 1 | BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | TEUTO | TEUTO | AMP | 250,00 | 5,25 | 1.312,50 |
| 26 | 1 | BENZILPENICILINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | TEUTO | TEUTO | AMP | 200,00 | 6,35 | 1.270,00 |
| 27 | 1 | BENZINA RETIFICADA, FRASCO DE 1000 ML DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | VIC PHARMA | VIC PHARMA | FR | 4,00 | 24,50 | 98,00 |
| 28 | 1 | BIRCABONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO CONTENDO 250ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | JP | JP | FR | 5,00 | 19,40 | 97,00 |
| 29 | 1 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | NOVA QUIMICA | NOVA QUIMICA | CPR | 1.000,00 | 0,37 | 370,00 |
| 30 | 1 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PRATI DONADUZZI | PRATI DONADUZZI | FR | 12,00 | 1,26 | 15,12 |
| 31 | 1 | BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | CIMED | CIMED | FR | 25,00 | 2,29 | 57,25 |
| 32 | 1 | BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**

**Estado do Paraná**

**TOMADA DE PREÇO N.º -04/2023** **CONTRATO Nº 351/2023**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA

Contrato:_ nº 351/2023

Tomada de preço_ nº 004/2023

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objetivo:_ Termo aditivo de prazo execução e vigência da de **Contratação empresa para execução de paisagismo e cercamento da unidade de Saúde do Jardim Cairi do Município de Colorado, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDO – DATA DE EXECUÇÃO**

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO tem como prorrogação por mais 180 (cento e vinte) dias, do prazo original da execução do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DATA DE VIGENCIA**

**DA VIGENCIA** O prazo de vigência do presente termo é de 180 (cento e vinte) dias, contados a partir da final vigência do prazo original do Contrato, conforme clausula quinta.

Colorado, 28 de FEVEREIRO de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Estado do Paraná**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024**

**Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então do repasse do poder executivo para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC, através de subvenção/fomento, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;**

**Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:**

***"Art. 74 - É inexigível licitação:***

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024,** nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) ORIUNDO DE RECURSO LIVRE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC.

**CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC
**CNPJ:** 79.696.969/0001-07.

**VALOR:** R$ 75.00,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGENCIA:** 31/12/2024

**PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 19 de Junho de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
**PREFEITO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA PAULA A. OLIVEIRA DOMINGOS
**GESTOR**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**

**Estado do Paraná**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 036/2024**

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada para Aquisição de kits de higiene bucal para a promoção de saúde bucal para as crianças matriculadas nas escolas municipais no Município de Colorado, Estado do Paraná.

**Lote único:** Aquisição de itens para a montagem de kits de higiene bucal para a promoção de saúde bucal para as crianças matriculadas nas escolas municipais no Município de Colorado, Estado do Paraná.

| Item | Descrição | Medida | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04(QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACOM ANATÔMICOEM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 1500 | 0,80 | 1.200,00 |
| 2 | CREME DENTAL COM FLUOR, CONTENDO 1.500 PPM DE FLUOR ATIVO MAIS CÁLCIO, TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA PLÁTICA COM 70 GRAMAS. CONTER SELO DE APROVAÇÃO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DA ABOASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAMTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 1500 | 1,90 | 2.850,00 |
| 3 | FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO, TIPO POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESAFIAMENTO E ROMPIMENTO, | UND | 1500 | 1,00 | 1.500,00 |
| | SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAS NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
| 4 | SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL, MEDINDO 12X30 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO NA ABA PARA ABRIR E FECHAR, SENDO A FRENTE DE PRESSÃO NA ABA PARA ABRIR E FECHAR, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE EM PVC 0,15 MM DE ESPESSURA E O VERSO BRANCO OPACO 0,20 MM DE ESPESSURA, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. | UND | 1500 | 1,90 | 2.850,00 |

**2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

Acolhimento de proposta será no **21/06/2024** às **00h00min** até **26/06/2024** às **08h00min** horário de Brasília/DF;

Encerrada a fase de envio de propostas, no dia 26/06/2024 às 09h00min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

Maiores informações podem ser obtidas com a servidora Sra. Thais Cavalhero, no telefone (044) 3323-5057, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 19 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

**SÃO JORGE DO IVAÍ**
**PREFEITURA DA CIDADE**

**PORTARIA Nº 131/2024**

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

**RESOLVE**

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade ao art. 88, da Lei Municipal nº 38/90.

| FUNCIONÁRIA | CARGO | DIAS | PERÍODO DE LICENÇA |
|---|---|---|---|
| Paloma Camila Rangon | Assessor I | 180 dias | 17/06/2024 a 13/12/2024 |

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**Aviso de dispensa de licitação**

O Município de São Jorge do Ivaí-PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará dispensa de licitação na modalidade dispensa por limite (art. 75, II), na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações, observando ainda as exigências estabelecidas no termo de referência.

| | | |
|---|---|---|
| **I. DADOS GERAIS DO PROCESSO** | | |
| ☑ | **Nº PROCESSO** | 77/2024 |
| ☑ | **MODALIDADE** | dispensa por limite (art. 75, II) |
| ☑ | **Nº PROCEDIMENTO** | 47/2024 |
| ☑ | **OBJETO** | Execução de Sinalização Viária Horizontal e Vertical em ruas do Conjunto Habitacional Professor Nelson Cavicchiolli |
| ☑ | **VALOR** | R$ 14.462,56 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). |
| ☑ | **FONTE DE RECURSO** | 13.002.26.782.0028.2.027 -3.3.90.39.00.00.00.00 |
| ☑ | **CARACTERISTICA** | Tradicional (Contrato) |
| ☑ | **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | Menor preço |
| ☑ | **ADJUDICAÇÃO** | por grupo |
| ☑ | **FORMA DE SELEÇÃO** | Eletrônico (via email) |
| **II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME** | | |
| ☑ | **INGRESSO NA DISPENSA** | Até às 09h00m do dia 27/06/2024 |
| **III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006** | | |
| certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP | | |
| **IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL** | | |
| ☑ | **EMAIL** | licitacao@pmsjivai.pr.gov.br |
| ☑ | **TELEFONE** | (44) 32431157 |
| **V. ACESSO À INTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA** | | |
| A integra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais: | | |
| | **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** | http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019 |
| | **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)** | https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 |
| | **INGRESSO NA DISPENSA** | O ingresso na dispensa se dará através do envio, exclusivamente na forma eletrônica, da proposta e documentos de habilitação no e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br até a data prevista neste aviso |

São Jorge do Ivaí-PR, 19 de junho de 2024

**ROGÉRIO BORIÇA**
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
**PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157**
**CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04**
**São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2024**
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

**CONVOCAR**

Os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

**Cargo: OPERÁRIO – 44 HORAS**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| CLAUDEMIRO TOME | 027.555.369-85 | 17º |
| JOBERSON DAMASIO | 081.073.669-13 | 18º |

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
**CNPJ:** 76.282.649/0001-04 **Telefone:** (44) 3243-1157
**Endereço:** Praça Santa Cruz, 249 - Centro
**CEP:** 87190-000 - São Jorge do Ivaí

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 39/2024**
Processo Adm.: **64/2024**
Data do Processo: **29/05/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 64/2024
**b) Nr. Licitação:** 39/2024 - DL
**c) Modalidade:** Dispensa de licitação
**d) Data de Homologação:** 18/06/2024
**e) Objeto da Licitação:** *Serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem/desmontagem e rodízio de pneus em veículos pertencente a frota de veículo do município de São Jorge do Ivaí/Pr*

**Lote: 1**
**Participante: M.MARTINEZ LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de alinhamento em veículos leves e utilitários, a serem realizados na sede da licitante - Serviços de alinhamento em veículos leves e utilitários, a serem realizados na sede da licitante Marca: | 120,000 | SERV | 50,00 | 6.000,00 |
| 2 | Serviços de balanceamento de rodas de veículos leves e utilitários, a serem realizados na sede da licitante - Serviços de balanceamento de rodas de veículos leves e utilitários, a serem realizados na sede da licitante Marca: | 180,000 | SERV | 20,00 | 3.600,00 |
| 3 | Serviços de cambagem por roda, a serem realizados na sede da licitante - Serviços de cambagem por roda, a serem realizados na sede da licitante Marca: | 120,000 | SERV | 65,00 | 7.800,00 |
| 4 | Serviços de montagem/desmontagem, a serem realizados na sede da licitante - Serviços de montagem/desmontagem, a serem realizados na sede da licitante Marca: | 100,000 | SERV | 25,00 | 2.500,00 |
| 5 | Serviços de rodízio 4 rodas, a serem realizados na sede da licitante - Serviços de rodízio 4 rodas, a serem realizados na sede da licitante Marca: | 100,000 | SERV | 23,13 | 2.313,00 |

**Total do Participante: 22.213,00**

**Total Geral: 22.213,00**

São Jorge do Ivaí, 18 de Junho de 2024

**Assinatura do Responsável**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**
**São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR,** inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa **M. Martinez LTDA** indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82, §6º da Lei 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM/DESMONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1 O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: **M. MARTINEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.121.060/0001-24, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 1511, na cidade de São Jorge do Ivaí - Paraná, representada por Gustavo Martinez, portador do CPF nº 028.401.679-99, RG nº 6.322.389-1 SESP**

| Grupo | I. | Unid | Qtde | Objeto | total do item | Valor do grupo | MPE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | **Serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem/desmontagem e rodízio de pneus em veículos pertencente a frota de veículo do município de São Jorge do Ivaí/Pr** | | R$ 22.213,00 | Exclusivo MPE |
| | 1 | Serviço | 120 | Serviços de alinhamento em veículos leves e utilitários, a serem realizados na sede da licitante | R$ 50,00 | R$ 6.000,00 | |
| | 2 | Serviço | 180 | Serviços de balanceamento de rodas de veículos leves e utilitários, a serem realizados na sede da licitante | R$ 20,00 | R$ 3.600,00 | |
| | 3 | Serviço | 120 | Serviços de cambagem por roda, a serem realizados na sede da licitante | R$ 65,00 | R$ 7.800,00 | |
| | 4 | Serviço | 100 | Serviços de montagem/desmontagem, a serem realizados na sede da licitante | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 | |
| | 5 | Serviço | 100 | Serviços de rodízio 4 rodas, a serem realizados na sede da licitante | R$ 23,13 | R$ 2.313,00 | |

**TOTAL** R$ 22.213,00 (vinte e dois mil, duzentos e treze reais).
**VIGÊNCIA:** 1 ano, prorrogável por até 2 anos.
**FORO:** Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
**DATA: 18 de junho de 2024.**

**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**Extrato de Contrato**

**CONTRATO N°75/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: INSTALFLEX SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 04.523.065/001-72.
Objeto: Contratação de fornecimento e instalação de quadro de comando e infraestrutura elétrica para bombas de pressurização na unidade de distribuição do SAMAE.
**Valor Total R$ 58.700,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais)**
**Dotação Orçamentaria:**
16.001.18.541.01022.2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.4.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

*Vigencia*: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 18 de junho de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
**CNPJ:** 76.282.649/0001-04 **Telefone:** (44) 3243-1157
**Endereço:** Praça Santa Cruz, 249 - Centro
**CEP:** 87190-000 - São Jorge do Ivaí

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 40/2024**
Processo Adm.: **67/2024**
Data do Processo: **04/06/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a **presente** Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 67/2024
**b) Nr. Licitação:** 40/2024 - DL
**c) Modalidade:** Dispensa de licitação
**d) Data de Homologação:** 13/06/2024
**e) Objeto da Licitação:** *Contratação de fornecimento e instalação de quadro de comando e infraestrutura elétrica para bombas de pressurização na unidade de distribuição do SAMAE*

**Lote: 1**

**Participante: INSTALFLEX SERVICOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de fornecimento e instalação de quadro de comando e infraestrutura elétrica para bombas de pressurização na unidade de distribuição do SAMAE - Contratação de fornecimento e instalação de quadro de comando e infraestrutura elétrica para bombas de pressurização na unidade de distribuição do SAMAE Marca: | 1,000 | SERV | 58.700,00 | 58.700,00 |

**Total do Participante: 58.700,00**

**Total Geral: 58.700,00**

São Jorge do Ivaí, 18 de Junho de 2024

**Assinatura do Responsável**

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
**CNPJ:** 76.282.649/0001-04 **Telefone:** (44) 3243-1157
**Endereço:** Praça Santa Cruz, 249 - Centro
**CEP:** 87190-000 - São Jorge do Ivaí

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 42/2024**
Processo Adm.: **69/2024**
Data do Processo: **10/06/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 69/2024
**b) Nr. Licitação:** 42/2024 - DL
**c) Modalidade:** Dispensa de licitação
**d) Data de Homologação:** 18/06/2024
**e) Objeto da Licitação:** *Execução de serviço de mão de obra para construção de cerca*

**Lote: 1**

**Participante: 41.405.149 ALEX FERNANDO CORREIA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mão de Obra para construção de cerca bosque - Mão de Obra para construção de cerca bosque Marca: | 310,000 | SERV | 39,00 | 12.090,00 |

**Total do Participante: 12.090,00**

**Total Geral: 12.090,00**

São Jorge do Ivaí, 18 de Junho de 2024

**Assinatura do Responsável**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**
**CGC. Nº 78.092.293/0001-71**
**www.santaines.pr.gov.br**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 09/2024**

O Municipio De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de Julho de 2.024, às 14 h00min na plataforma **BLL-Bolsa de Licitações** do Brasil**,** realizará a licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação-INTERNET de acordo com as especificações do Edital.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

**Objeto da Licitação:**

Aquisição de veículos zero km para integrar a frota do município de Santa Inês Pr

**Santa Inês, 18 de Junho de 2.024**

**Bruno Vieira Luvisotto**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 80/2024 - PMF
MODALIDADE: 7/2024 - Inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES COM A LOGO DO MUNICÍPIO, PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR TOTAL : R$1,00 (um real)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 3 de junho de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 Junho 2025

Floraí (PR), segunda-feira, 3 de junho de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**
**Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000**
**Tel: (44) 3242-8300 / www.floraí.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60**

**PORTARIA nº 84/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Floraí, com os seguintes nomes:

a) Maria Angela Zampieri Gimenez
Secretaria de Educação e Cultura
CPF: 062.207.268-65

b) Hélio Peccurare Tessarollo
Jurídico – Prefeitura Municipal
CPF: 389.072.839-15

c) Fernanda Rodrigues Padovani
Administrativo – Secretaria de Educação e Cultura
CPF: 039.217.659-94

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, estado do Paraná, 18 de junho de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

**D E C R E T O Nº. 47/2024**

SÚMULA: Declara itens desertos e fracassados da Licitação, modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 04/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JOSÉ BASSI NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão (Eletrônico) houveram itens desertos e fracassados.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica DECLARADO **DESERTO** e **FRACASSADO** para todos os efeitos administrativos e legais, os itens abaixo listados da licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 04/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**.

| ITENS DESERTOS |
|---|
| 54 |
| 70 |
| 93 |
| 142 |
| 167 |

| ITENS FRACASSOS |
|---|
| 169 |

**Art. 2º.** Fica declarado encerrado o presente processo, e também a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Uniflor/PR, 19 de Junho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INES**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2024**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº.03/2023, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES) PARA ESTE LEGISLATIVO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2023, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a WEBLINE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.673.796/0001-92 aditiva o contrato com término 21/06/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES, 18 de junho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INES**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2024**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 02 do contrato nº.03/2023, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES) PARA ESTE LEGISLATIVO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2023, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a WEBLINE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.673.796/0001-92 aditivam o contrato na importância de R$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES, 18 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
**CNPJ Nº 76.282.649/0001-04**
**Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157**
**São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br**

**Aviso de licitação**

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

| | | |
|---|---|---|
| **I. DADOS GERAIS DO PROCESSO** | | |
| ☑ | **Nº PROCESSO** | 75/2024 |
| ☑ | **MODALIDADE** | pregão |
| ☑ | **Nº PROCEDIMENTO** | 18/2024 |
| ☑ | **OBJETO** | Fornecimento de caminhão basculante, objeto vinculado ao Plano Paraná Mais Cidades - PPMC III – Secretaria Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB |
| ☑ | **VALOR** | R$ 721.250,00 |
| ☑ | **FONTE DE RECURSO** | 13.002.26.782.0028.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 – Secretaria Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB com contrapartida do Município de São Jorge do Ivaí |
| ☑ | **CARACTERISTICA** | Tradicional (Contrato) |
| ☑ | **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | Menor preço |
| ☑ | **ADJUDICAÇÃO** | por item |
| ☑ | **FORMA DE SELEÇÃO** | Eletrônico |
| ☑ | **MODO DE DISPUTA** | aberto |
| **II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME** | | |
| ☑ | **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** | Até às 10h00m do dia 05/07/2024 |
| ☑ | **ABERTURA** | às 10h10m do dia 05/07/2024 |
| ☑ | **LOCAL DE ABERTURA** | https://bll.org.br/ |
| **III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006** | | |
| certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP | | |
| **IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL** | | |
| ☑ | **EMAIL** | licitacao@pmsjivai.pr.gov.br |
| ☑ | **TELEFONE** | (44)3243-1157 |
| **V. ACESSO À INTEGRA DO EDITAL** | | |
| A integra do edital